



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026

1 - INTRODUÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 01.606.604/0001-49, Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.130-430, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público, na forma do disposto no processo administrativo n.º 7079/2025, fará realizar, no dia 13 de abril de 2026 às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 – DA SESSÃO PÚBLICA

1.1.1. A sessão pública será realizada no site www.compras.gov.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização do Pregão	13	04	2026	14
Critério de Julgamento	Menor preço por item			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	07/04/2026			
Data da publicação	30/04/2026			
Número da licitação no portal	9006/2026			

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio



eletrônico no site www.compras.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site www.compras.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O Pregoeiro, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é a Provável a aquisição dos insumos odontológicos a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

4.2 O objeto deverá ser entregue conforme item 7, do termo de Referência

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 217.785,21 (duzentos dezessete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO	RECURSO
SMS	10.302.0020.2962	3.3.90.30.10.0022	1600

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.compras.gov.br.

6.2 Será permitida a **participação de empresas reunidas em consórcio**, nos termos do art. 15 da **Lei nº 14.133/2021**.

6.3 Não poderão participar deste pregão:

6.3.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.3.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.3.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.3.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.compras.gov.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do



licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias.**

8.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.3. Na formulação da proposta o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.4. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

8.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.8. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.compras.gov.br.

9.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

9.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de **R\$ 0,10 (dez centavos)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

10.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão

Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios elencados no artigo 60, da Lei 14133/21.

11. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

11.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

11.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

11.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que

c) se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.5 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

12.2. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

12.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

12.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

12.5.1 Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

12.5.2 Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

12.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

13.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

13.5. A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14. DA AMOSTRA

14.1. Não será necessário a apresentação de amostra

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1 Habilitação Jurídica:

15.1.1.1 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os



seguintes documentos:

- a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012

j) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 Qualificação Técnica

15.1.2.1 Para fins de **comprovação da qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.1.2.1.1 Os licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação da qualificação técnica, **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

15.1.2.1.2 A Administração poderá promover diligência, nos termos da legislação vigente, para verificar a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a execução do objeto, tais como contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos pertinentes.

15.1.2.1.3 A exigência ora estabelecida visa assegurar que a futura contratada detenha experiência prévia mínima compatível com a complexidade e dimensão do objeto, resguardando o interesse público e a adequada execução contratual.

15.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

15.1.3.1 Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.4 Habilitação Econômico-Financeira:

15.1.4 Habilitação Econômico-Financeira

15.1.4.1 Para fins de comprovação da Habilitação Econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) Os documentos referidos na alínea “c” do tópico 15.1.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

f) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 02(dois) por cento do valor total estimado da contratação ou do item pertinente., consoante art. 69, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

g) No caso de consórcio, será exigido um acréscimo de 10(dez) por cento sobre o valor exigido de licitante individual, para a habilitação econômico-financeira, com exceção dos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

16 Documentação Complementar

16.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.(ANEXO VI)

16.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO VII)

16.3 Declarações de Inexistência de Penalidade (ANEXO VIII) e de Requisitos de Habilitação (ANEXO IX).

16.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. (ANEXO X)

16.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, será exigida a declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto parágrafo segundo da Lei 1433/2021 e item 11.1 do edital. (ANEXO XI).

17. PRAZO PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO NO SITE COMPRASNET.GOV.BR

17.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, **para anexar ao site www.comprasnet.gov.br a proposta realinhada, sob pena de desclassificação, e os documentos exigidos para habilitação, sob pena de inabilitação, independente do seu cadastramento via SICAF.**

17.2 A documentação anexada ao site, deverá ter sua validade abrangendo a data da licitação.

17.5 A prorrogação de que trata o **item 17.1**, deverá ser solicitada via chat do sistema comprasnet.gov.br e a mesma será analisada pela administração.

17.6 O Pregoeiro poderá solicitar, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado, para conferência de autenticidade das cópias.

18 DOS RECURSOS

18.1. Caberá recurso em face de:

18.1.1 julgamento das propostas;

18.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

18.1.3 anulação ou revogação da licitação.

18.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação se dará em fase única.

18.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

18.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

18.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

18.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

18.2.9. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



19.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.3 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo IV – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

19.4 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, atendendo nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.5 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

19.7 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

20 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.2 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

20.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

20.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.5.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

20.8 Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.9 No caso de formalização de instrumento contratual, sua vigência será de 05 (cinco) anos contados a partir da publicação, no Diário Oficial Eletrônico e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 106 da Lei 14133/2021.

21 DA GARANTIA

21.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

22- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

22.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

22.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

22.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

22.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

22.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA ou outro que substitua** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22.7 A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.

22.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

22.9 O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base o índice **IPCA ou outro que substitua** em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

22.10 No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

23.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem **22.1**, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 22.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

23.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

24 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

24.1 O objeto do contrato será recebido:

I – em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

24.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da Ata.

25 DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Na execução do contrato, oriundos das atas de registro de preços, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

26 – DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considera-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2 A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

26.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as

últimas.

26.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

26.10 Durante a vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

27.11 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Análise de Risco;

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV - Proposta de Preços;

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Custos Trabalhista;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.

ANEXO XI - Modelo de Declaração Reserva de cargos.

ANEXO XII - Modelo de Declaração Benefícios art. 42 a 49 da Lei C. 123/2006;



ANEXO XIII – Tabela de Preços Unitários (estimados) ;

27.12 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

27.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

28 – DO FORO

28.1. O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 26 de março de 2026

Lucas Latini

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

O problema a ser resolvido é a elevada demanda de pacientes do SUS em busca de tratamento odontológico, o que evidencia a necessidade de ampliação e qualificação do atendimento para garantir melhores condições de saúde e qualidade de vida à população. O cuidado bucal vai além da estética: ele é essencial para prevenir e controlar diversas condições, como cáries, mau hálito e a perda dentária. Além disso, a manutenção da saúde bucal, aliada ao acompanhamento profissional regular, contribui significativamente para a redução de riscos de doenças sistêmicas, uma vez que infecções originadas na cavidade oral podem evoluir para quadros graves, como infecções generalizadas. Portanto, fortalecer o cuidado odontológico no SUS é uma medida estratégica para promover saúde integral e bem-estar à comunidade. O problema a ser resolvido consiste em atender ao princípio da eficiência na administração pública, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços odontológicos ofertados à população e contribuindo diretamente para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A solução proposta consiste na aquisição dos insumos odontológicos indispensáveis para garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Barra do Piraí. A falta desses materiais compromete diretamente o funcionamento das unidades de saúde bucal, afetando negativamente a qualidade dos serviços prestados e colocando em risco a saúde da população. Essa iniciativa tem como objetivo assegurar o abastecimento contínuo e adequado da rede municipal, promovendo o acesso universal, igualitário e resolutivo às ações e serviços de saúde bucal. A proposta está alinhada ao previsto no Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado. Dessa forma, a aquisição dos insumos odontológicos configura-se como uma ação estratégica para o fortalecimento da rede pública de saúde, reafirmando o compromisso do município com a efetivação do direito à saúde e com a oferta de um atendimento digno, seguro e de qualidade para toda a população.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

II.1) A Necessidade da Aquisição:

A presente necessidade tem como objetivo viabilizar a aquisição de insumos odontológicos essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde do município, incluindo as Equipes de Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Pronto Atendimento. Essa medida é fundamental para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos à população, prevenindo interrupções que possam comprometer a qualidade e a efetividade dos serviços prestados.

II.2) O Problema a ser Resolvido:

O problema a ser resolvido consiste em garantir o abastecimento e a manutenção adequada do estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com foco no atendimento às necessidades dos serviços odontológicos prestados aos usuários do SUS. A falta de insumos compromete diretamente a continuidade desses atendimentos, gerando impactos negativos na promoção, prevenção e manutenção da saúde bucal e geral da população. A interrupção dos serviços pode, ainda, resultar no agravamento de casos clínicos, aumentando a demanda por tratamentos mais complexos e onerando o sistema de saúde a longo prazo.

II.3) O Interesse Público na contratação:

A contratação justifica-se pelo interesse público em promover e preservar a saúde bucal da população, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A atenção odontológica adequada permite a prevenção e o controle de diversas doenças e agravos bucais, como cáries, halitose e perda dentária, além de reduzir de forma significativa os riscos de complicações sistêmicas associadas à saúde bucal negligenciada. A manutenção da higiene bucal, aliada ao acompanhamento profissional regular, é fundamental para evitar o surgimento de infecções que podem se disseminar e evoluir para quadros clínicos graves, como infecções generalizadas. Nesse sentido, o investimento em saúde bucal representa uma ação estratégica e indispensável para a promoção da saúde pública, reforçando o compromisso do município com a oferta de um cuidado integral, resolutivo e de qualidade à população.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

(x) SIM () NÃO

No caso de SIM, especificar o item do PCA

O número do DFD- Documento de Formalização de Demanda registrada para essa contratação é: 05 /2025 de Aquisição de Insumos Odontológicos.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

IV.1) O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias na Sede do Almoxarifado Central da Saúde, situado na Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Centro, Barra do Piraí - CEP: 27130-430, **em dias úteis de 2ª a 6ª (segunda a sexta-feira), no horário das 08h00min às 11h00min e após de 12h00min às 15h30min.**

IV.2) O prazo de entrega das mercadorias será de no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

IV.3) O licitante vencedor deverá fazer a entrega de acordo com as necessidades do setor odontológico, **sendo de forma parcelada**, após solicitação feita pela Coordenação de Saúde Bucal.

IV.4) A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade **(que devem conter no mínimo 12 meses de validade).**

IV.5) Os materiais odontológicos que não tiverem em conformidade com o descritivo publicado no edital, poderão ser rejeitadas, no todo ou em partes, devendo ser substituídas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação, sem ônus ao município.

IV.6) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

IV.7) Os licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação da qualificação técnica, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

IV.8) Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração por parte da licitante vencedora provisória.

IV.9) Será formalizada Ata de Registro de preços, por se tratar de material com variação de demanda, não sendo possível quantificar de forma exata a necessidade, podendo ser prorrogada conforme artigo, 84 da lei 14133/21.

IV.10) No caso de formalização de contrato seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses a iniciar a partir da assinatura do mesmo.

IV.11) Haverá cláusula de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, em conformidade a realidade de mercado, pelo índice INPC ou IPCA ou IGPM ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 25, §7º, da Lei nº 14133/21.

IV.12) Informamos que se trata de aquisição de bem comum.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

V.1) Para o dimensionamento do quantitativo estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar a ser registrado, o Departamento de Odontologia realizou um levantamento técnico considerando a média de consumo registrada nas unidades durante os atendimentos realizados ao longo do último exercício (ano de 2024), bem como as projeções de demanda para o atual exercício. Cabe destacar que o ultimo processo de aquisição de insumos odontológicos realizado em 2023 não contemplou a totalidade dos itens utilizados pelas equipes de saúde bucal.

Dessa forma, os quantitativos ora apresentados foram cuidadosamente dimensionados a partir da análise da demanda real de consumo, da ampliação dos serviços ofertados e da necessidade de garantir o estoque mínimo no Almoxarifado Central, de modo a assegurar o abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde que realizam atendimentos odontológicos, dentro dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da gestão pública.

V.2) Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNDD	QUNT. ANUAL
1	438080	Abridor de boca adulto/infantil; fabricado 100% em silicone; autoclavável; nos tamanhos P 30x25x18mm e G 40x30x20mm; com registro na anvisa; val. 5anos	JG/2	20
2	391582	Ácido de ataque 37% em gel; corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; isento de sílica, solúvel em água; Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada + bico aplicador.	PCT/3	250
3	390456	Resina acrilica odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: liquido, cor: incolor, presa: normal; frasco contendo mín. de 50 ml.	VDR	10
4	390459	Resina acrilica odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: po, cor: 66, presa: normal; frasco com min. 25g	FR	10
5	390460	Acrilico odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: po, cor: incolor, presa: normal; frasco com min. 25g	VDR	5
6	390460	Acrilico odontologico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: po, cor: rosa, presa: normal; frasco com min. 25g	FR	10
7	442145	Agulha Gengival curta 30 g 25mm x 0,3mm; com indicação de bisel; aço inoxidável; bisel triplo; Estéreis e siliconizadas.	CX	250
8	442144	Agulha Gengival longa 27G 0,3 x 30mm; com indicação de bisel; aço inoxidável; bisel triplo; estéreis e siliconizadas.	CX	150

9	391135	Agente de uniao adesivo monocomponente fotopolimerizável 4 ml; apresenta alta tecnologia, com nanopartículas; alta resistência de adesão e proteção contra micro infiltrações; proporciona uma simples aplicação; hidrófilo: maior compatibilidade com a umidade; libera flúor, com isso reduz a reincidência de cárie dental.	FR	100
10	442140	Agulha para irrigação, fina, metálica e arredondada (27 ga, ø 0,40 mm) com extremidade antiobturação única; a ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice; comprimento da agulha 25 mm. embalagem c/ 20un.	KIT	15
11	428490	Alginato tipo I, presa rápida, grande elasticidade e resistência ao rasgamento; cromático: muda de cor uma vez; embalagem com min. 454g; registro anvisa	PCT	50
12	269843	Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubete de cristal com 1,8 ml cx/50 tubetes.	CX	10
13	269851	Anestésico injetável local à base de lidocaína/epinefrina 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000 anestesico, contendo cada ml de: 20 mg de cloridrato de lidocaina, 10 mcg de epinefrina, tubete de cristal com 1,8 ml cx/50 tubetes.	CX	370
14	272913	Anestesico tópico em gel ou pomada a base de benzocaína 20% indicado para uso prévio à anestesia injetável, também é um anestésico local, usado como calmante para dores; sabor tutti-frutti. Pt 12g	PT	100
15	268178	Babador Material: Papel Absorvente E Plástico Tipo Uso: Descartável Cor: Branca Comprimento: 33 CM Largura: 48 cm; Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico	EMB	150

16	406145	Banda matriz de aço 0,05 x 5 x 500 mm; indicada para restaurações em dentes posteriores; material atóxico e esterilizável; fabricado em aço inoxidável; embalagem contendo 1 rolo c/ 500mm.	RL	60
17	406146	Banda matriz de aço 0,05 x 7 x 500 mm; indicada para restaurações em dentes posteriores; material atóxico e esterilizável; fabricado em aço inoxidável; embalagem contendo 1 rolo c/ 500mm.	RL	50
18	413641	Barreira gengival, composta por resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva, indicada para a proteção do tecido gengival de seus pacientes. Seringa com 2g e ponteira, disponível nas cores: azul ou verde	SER	40
19	484434	Branco de espanha; pó abrasivo finamente dividido; dureza relativamente baixa; embalagem com mín de 200g.	FR	3
20	480322	Broca baixa rotação de tungstênio, tronco cônica, com corte fino (minicut)	UN	5
21	480321	Broca baixa rotação de tungstênio, tronco cônica, com corte grosso (maxicut)	UN	5
22	403561	Broca 703 Peça Reta HL, material: aço inoxidável, formato: cônica, picotada, corte regular, haste longa; Broca autoclavável; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 021; Comprimento da parte ativa (L): 4,9 mm; Comprimento da haste: 25 mm (FG XL); Diâmetro da haste: 1,6 mm	UN	40
23	403563	Broca 702 Peça Reta HL, material: aço inoxidável, formato: cônica, picotada, corte regular, haste longa; Broca autoclavável; Dimensões 1.6mm de diâmetro; Diâmetro da haste: 1,6 mm	UN	40
24	403312	Broca carbide esférica longa nº 6 alta rotação	UN	25
25	403313	Broca carbide esférica longa nº 8 alta rotação	UN	25
26	426800	Broca cirurgica esférica carbide nº 4 peça mão	UN	40

27	426801	Broca cirurgica esférica carbide nº 6 peça mão	UN	40
28	403610	Brocas gates glidden nº 2 - 32mm aco inoxidável	KIT	10
29	403611	Brocas gates glidden nº 3 - 32mm aco inoxidável	KIT	10
30	403613	Brocas gates glidden nº 4 - 32mm aco inoxidável	KIT	10
31	606959	Campo cirúrgico estéril sem fenestração, tamanho 75cm x75cm tecido SMS, gramatura 40, alta repelência a líquidos e fluidos, descartável, de uso único, embalado individualmente.	UN	150
32	607047	Campo cirúrgico estéril com fenestração de 8 cm, tamanho 75cm x75cm, tecido SMS, gramatura 40, alta repelência a líquidos e fluidos, descartável, de uso único, embalado individualmente.	UN	400
33	406153	Carbono para oclusão/articulação; indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfície dentais; dupla face azul e vermelho com 12 folhas	PCT	220
34	425821	Cariostático 12% solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia - líquido- Frasco 10ml	FR	18
35	425821	Cariostático a 30% - solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia - líquido- Frasco 5ml	FR	5
36	406791	Cera 7 odonto; cor rosa; espessura: 1mm; medida por lâmina mín. de 13,5 x 69; com 18 lâminas; registro anvisa	CX	10
37	273052	Cera para osso: mistura opaca e esteril de cera de abelha, parafina e diluentes; indicada para controle de hemorragia a partir de superfície ossea; embalagem contendo no mínimo 12 und com 2,5g cada	CX	10
38	406785	Cera utilidade; cx com 5 laminas; embalagem com no min. 220g	CX	30

39	404545	Cimento cirúrgico sem eugenol; kit contendo 1 tubo de pasta base com 90g e 1 tubo de pasta aceleradora com 90g; indicado como revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgia periodontais.	KIT	5
40	404581	Cimento composto por Vidro de Alumino fluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água, auto polimerizável, biocompatível, indicado para restauração de dentes decíduos e permanentes, assim como técnica de Restauração Atraumática. Cor A2. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (com 10g), 1 frasco de líquido (com 8g), 1 dosador para o pó e 1 bloco para espatulação.	KIT	100
41	404553	Cimento endodôntico pó + líquido à base de óxido de zinco e eugenol; Boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade; Granulação fina; Proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento; Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	KIT	30
42	404541	Cimento fosfato de zinco pó e líquido, embalagem contendo dois frascos, um pó e um líquido	KIT	5
43	404558	Cimento resinoso dual corpo duplo para cimentação de trabalho protético; kit com 5g (corpo duplo 2,5g de base e 2,5g de catalizador) + 5 ponteiros de auto-mistura cor A3	UN	3
44	404547	Cimento temporário coltosol; Cimento para aplicações temporárias em curto prazo; não contém eugenol; fácil utilização e remoção com instrumentais; para preenchimento temporário em cavidades e ótimo selador para trabalhos em endodontia; vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores; embalagem min. 20g	PT	50
45	419184	Cone de guta acessório FF; o cone de guta é utilizado em endodontia como cones acessórios para técnicas de	KIT	15

		condensação com 28mm; embalagem com 120un.		
46	419044	Cone de guta acessorio FM; utilizado para obturação dos canais radiculares em endodontia; tamanho: 28mm; embalagem com 120un.	KIT	15
47	419013	Cone de guta acessorio M; utilizado em endodontia para obturação de canal durante o tratamento; tamanho 28mm; embalagem com 120un.	KIT	15
48	419001	Cone de papel absorvente calibrado 1ª serie 15/40 28mm embalagem 120	CX	20
49	419002	Cone de papel absorvente calibrado 2ª serie 45/80 28mm embalagem 120	CX	20
50	418989	Cone de papel absorvente calibrado nº 20; 28 mm embalagem 120	CX	10
51	418993	Cone de papel absorvente calibrado nº 25; 28 mm embalagem 120	CX	10
52	418990	Cone de papel absorvente calibrado nº 30; 28 mm embalagem 120	CX	10
53	418998	Cone de papel absorvente calibrado nº 55 28 mm embalagem 120	CX	10
54	405833	Conjunto de borracha para polimento de acrílico para peça reta formato de chama (cinza, azul e verde)	UN	5
55	338641	Cunha anatômica de madeira; sortidas; anatômicas; não estéril; indicada para o travamento cervical das matrizes em restaurações; embalagem com 100un.	PCT	2
56	407396	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, numero: 266, posicao: anterior/superior; 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10
57	407396	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 3D, posição: anterior/superior, 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10
58	407396	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, numero: 3N, posicao: anterior/superior; 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10

59	438122	Disco de lixa p/acabamento; kit com min. de 28 und + mandril; composição do mandril: aço inoxidável, autoclavável; granulações codificadas por cores, grossa, média, fina, X-fina. Indicado para acabamento e polimento de compósitos.	KIT	50
60	432427	Edta trissodico 20 ml	FR	10
61	453232	Endo ice spray para teste de vitalidade nos dentes	FR	10
62	446173	Escova de feltro para polimento e acabamento; material: feltro; dimensões: 22mm para peça de mão	UN	20
63	438306	Escova pêlo de cabra; descrição: pelo de cabra; formato: roda	UN	20
64	431409	Escova tipo robson para contra ângulo	UN	60
65	417242	Esponja hemostatica; material atoxico e não pirogenico; embalagem contendo 10 und de aproximadamente 1,0x10 cm cada	CX	18
66	429900	Eucaliptol 10ml	FR	10
67	404552	Eugenol embalagem com 20ml; liquido obtido do óleo do cravo; ótima compatibilidade biológica com óxido de zinco; solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos; atividade analgésica e antisséptica; indicado como restaurador provisório.	VD	80
68	474982	Filme adulto p/radiografia intra-oral periapical; indicado para tomadas radiográficas intra-orais; filme (3x4cm); processamento manual ou automático; plástico extra macio, resistente a saliva e desinfetável. Embalagem com min. 100un.	CX	100
69	420611	Filme infantil p/radiografia intra-oral periapical; filme (22x35mm); processamento manual ou automático; embalagem com min. de 100 un.	CX	15
70	487440	Fio de sutura agulhado de nylon 3,0; agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80
71	487423	Fio de sutura agulhado de nylon 4,0 agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80

72	487550	Fio de sutura agulhado de seda 4,0 agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80
73	600165	Fio de sutura de aço inoxidável sem agulha, comprimento 3x60 com padrão USP 1, pct com 3 und	CX	24
74	407293	Fio dental; indicado para limpeza dos dentes evitando assim placa bacteriana; cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; min. de 100m	UN	300
75	467269	Fio retrator gengival nº 1 confeccionado com fibras de algodão não impregnadas com alta poder de absorção frasco com 250cm médio	UN	3
76	467268	Fio retrator gengival nº 2 confeccionado com fibras de algodão não impregnadas com alta poder de absorção frasco com 250 cm grosso	UN	3
77	405632	Fixador para radiografia, solução pronta para uso em processo manual, não é necessário diluir; Vd. Mínimo de 475 ml c/ val. 2 anos	FR	200
78	428103	Fluor topico gel neutro 200 ml	FR	100
79	374821	Formocresol	FR	20
80	428415	Gesso odontológico tipo III; cor: amarelo; embalagem com 1kg.	PCT	60
81	428417	Gesso odontológico tipo IV; cor: rosa embalagem com 1kg	PCT	40
82	416152	Godiva em bastão cor verde para uso odontológico, embalagem contendo 15 unidades	FR	30
83	422554	Hemostático 10ml uso tópico; líquido a base de cloreto de alumínio; contém epinefrina; atóxico e de uso altamente seguro; com registro na Anvisa; utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival.	FR	5
84	404562	HidrIxo de cálcio odontológico; conjunto de cimento forrador; Radiopaco, auto endurecível, resistente a compressão de materiais restauradores; Composto por tubo de pasta base com aproximadamente 13g; Tubo	UN	50

		pasta catalisadora com aproximadamente 11g e bloco para manipulação; não deve interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos; Compatível com os tecidos pulpare;		
85	404585	Hidróxido de cálcio PA 10g; indicado como medicação curativa e irrigação para canais radiculares; composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó.	PT	30
86	366903	Lâmina de bisturi nº15 de aço carbono	CX	10
87	427136	Lamina de bisturi nº15C de aço carbono	CX	2
88	442191	Lençol de borracha para endodontia, cor azul, espessura média embalagem contendo 26 unidades	CX	30
89	430405	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 10, 25mm embalagem com 6 unidades	KIT	10
90	438198	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 10, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10
91	430407	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 6, 25mm embalagem com 6 unidades	KIT	10
92	438199	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 6, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10
93	430406	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 8, 25mm, embalagem com 6 unidades	KIT	10
94	434282	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 8, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10
95	418523	Lima endodôntica tipo KERR nº 15 a 40; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	KIT	10
96	430423	Lima endodôntica tipo KERR nº 15; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	KIT	5
97	430421	Lima endodôntica tipo KERR nº 20; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	UN	5
98	430414	Lima endodôntica tipo KERR nº 45 a 80; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	KIT	10

99	620082	Luva cirúrgica descartável ESTERIL, tipo 1 para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, 100% látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, texturizada para maior aderência, com Design Anatômico com punho com bainha, ambidestra, Certificada pelo INMETRO; embalagem com 50 pares embalados separadamente Tam 7,0	PAR	5
100	620083	Luva cirúrgica descartável ESTERIL, tipo 1 para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, 100% látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, texturizada para maior aderência, com Design Anatômico com punho com bainha, ambidestra, Certificada pelo INMETRO; embalagem com 50 pares embalados separadamente Tam 7,5	PAR	15
101	410557	Micro pinceis aplicadores descartáveis; fino 1,5mm(1/8 de gota); confeccionado em haste flexível e minúsculas fibras; indicado para transferência e aplicação de solução ou produtos de uso odontológico; embalagem c/ 100un.	FR	20
102	404551	Oxido de zinco 50g. Usado como agente de restauração provisória. Embalagem c/50g	PT	100
103	429902	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	FR	10
104	404563	Pasta de hidroxido de calcio a 35% numa solução aquosa ph 12,5, radiopaco, contendo 1 seringa de 1,2ml e 2 navitip 29g tips	PCT	25
105	271377	Pasta diamantada para polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina (2 a 4 microns). Embalagem contendo 1 seringa de 2g	UN	20
106	605414	Pasta diamantada para polimento de acrílico	UN	5
107	472355	Pasta iodoformada; altamente radiopaco; apresenta -se sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes; indicado para endodontia no tratamento de canais decíduos; embalagem c/ 10g.	UN	5

108	426849	Pasta para polir acrílico e resina amarela acpi 120	UN	1
109	417702	Pasta profilática indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. não contém óleo. Viscosidade ideal; contém flúor. validade: 2 anos. Bng 90g	BNG	40
110	150958	Pavio para lamparina comprimento 150mm; 100% algodão.	PCT	5
111	328784	Pedra de arkansa para afiar instrumentais; na cor branca, indicada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos; embalagem c/ 1un. Dimensões: mín. De 100mm x 20mm.	UN	20
112	385439	Pino de fibra de vidro nº 01; fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica; registro na anvisa; embalagem com 5 pinos.	PCT	5
113	385440	Pino de fibra de vidro nº 02; fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica; registro na anvisa; embalagem com 5 pinos.	PCT	5
114	267002	Pino metálico provisório em 3 tamanhos e diâmetros (10P, 10M, 10G) retenção à resina de reembasamento; não causa gosto metálico na boca; material leve; registro anvisa	CX	1
115	318942	Placa de vidro para manipulação de material odontológico, 0,6mm espessura e 20cm comprimento	UN	20
116	439276	Ponta de broca endo Z 23mm	UN	20
117	439276	Ponta de broca endo Z 25mm	UN	20
118	402944	Ponta de broca nº 1011 diamantada esférica	UN	30
119	402945	Ponta de broca nº 1012 diamantada esférica	UN	50
120	402947	Ponta de broca nº 1014 diamantada esférica	UN	60
121	403373	Ponta de broca nº 1014HL diamantada esférica	UN	60
122	402949	Ponta de broca nº 1016 diamantada esférica;	UN	30
123	403374	Ponta de broca nº 1016HL diamantada esférica	UN	50
124	403873	Ponta de broca zecrya 28mm	UN	150
125	403126	Ponta diamantada nº 2135	UN	20
126	403796	Ponta diamantada nº 2200	UN	30
127	439915	Ponta diamantada nº 3038	UN	20

128	403016	Ponta diamantada nº 3098	UN	20
129	403093	Ponta diamantada nº 3118	UN	20
130	403154	Ponta diamantada nº 3195F	UN	30
131	403155	Ponta diamantada nº 3195FF	UN	30
132	403021	Ponta diamantada nº 4103	UN	30
133	427324	Ponta diamantada nº 4137	UN	20
134	403745	Ponta diamantada nº 4138	UN	20
135	245951	Ponta shofu chama	UN	20
136	245950	Ponta shofu esférica	UN	20
137	427353	Posicionador de rx adulto; kit c/ 1un. Posicionador para dentes anteriores (superiores/inferiores) 1un. Posicionador para dentes posteriores (superior direito/inferior esquerdo) 1un. Posicionador para dentes posteriores (superior esquerdo/inferior direito)1un. de bite wings; 3un de dispositivos para mordida; 1 pote para armazenamento autoclavável. composição; policarbonato, pigmento e silicone atóxico	KIT	30
138	427353	Posicionador de rx infantil autoclavável; kit c/ 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings; pote para armazenamento; 3un. De dispositivo para mordida; composição:policarbonato, pigmento e silicone atóxico.	KIT	20
139	418849	Régua metálica milimetrada; aço inoxidável para endodontia	UN	20
140	390513	Resina fotopolimerizavel cor A1 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com	BNG	20

		4g		
141	390513	Resina fotopolimerizavel cor A2 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma	BNG	80
142	390513	Resina fotopolimerizavel cor A3 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	60
143	390513	Resina fotopolimerizavel cor A3,5 para dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	80
144	390513	Resina fotopolimerizavel cor B1 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	3
145	405620	Revelador dental para radiografia, solução pronta para uso em processo manual, não é necessário diluir; Vd. Mínimo de 475ml c/ validade de 2anos.	FR	230
146	628477	Roleta dental produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial. Possui grande poder de absorção e maciez.	PCT	500
147	391629	Silano, agente de união, frasco com 5 ml	VDR	3
148	428719	Silicone de condensação catalisador individual; tecnica impressao: unica impressao; bisnaga com 50g	BIS	50
149	428717	Silicone de condensação denso; base pesada individual, tecnica impressao: unica impressao; sabor menta; pote com 1kg + colher dosadora; registro	PT	3

		anvisa		
150	428718	Silicone de condensação fluido; base leve individual; tecnica impressao: unica impressao; bisnaga com 120g; registro anvisa	BIS	80
151	437156	Soda clorada hipoclorito de sódio 2,5%; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos a base de hipoclorito de sódio 2,5%; solvente clareador; baixa tensão; alta ação; anti-bacteriana; frasco com 1l.	UN	70
152	246952	Spray lubrificante siliconizado p/alta e baixa rotação; não atóxico; indicado para lubrificação e prevenção de oxidação das partes móveis de instrumentos odontológicos; embalagem contendo 200ml.	UN	40
153	406292	Sugador de saliva descartavel; indicado para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente; tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada do profissional; Embalagem c/ 40un.	PCT	300
154	406295	Sugador endodôntico colorido descartável com ponta de plástico maleável e descartável, dobrável e de fácil adaptação, com 20 unidades embaladas e esterilizadas separadamente	PCT	120
155	406288	Tira de lixa de aço 0,4mm; tiras em aço inóx, súper maleavel, indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais; embalagem c/ 12un.	PCT	20
156	406147	Tira de poliéster transparente; utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas; embalagem com 50un; Medidas: 10 x 120 x 0,05mm.	CX	70
157	406147	Tricresol	VDR	20
158	423570	Tira de lixa de poliéster 4 x 170mm; indicado para acabamento e polimento interproximal de restaurações; flexíveis; duas faces abrasivas, granulações média e fina; centro neutro facilita a	PCT	70

		inserção entre os dentes sem remover o ponto de contato; embalagem c/150 unidades.		
159	428611	Vaselina Solida 50g	EMB	30
160	428166	Verniz com fluoreto de cálcio e sódio incolor Verniz altamente estético; possui secagem rápida; fácil aplicação; agiliza o procedimento; possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio; com ação remineralizante e dessensibilizante; 1 verniz de 10ml = 1 solvente de 10ml	KIT	35

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Diante da crescente demanda por atendimentos odontológicos na rede pública, diversas soluções estão disponíveis no mercado para garantir a ampliação, continuidade e qualificação da assistência em saúde bucal. Essas soluções abrangem desde o fornecimento de insumos e equipamentos até modelos de contratação de serviços especializados, parcerias e estratégias de gestão e aquisição direta de insumos.

- **Contratação de empresas especializadas** para execução de serviços clínicos como confecção de próteses, ações itinerantes, mutirões de triagem e atendimento.
- **Celebrar convênios** com instituições de ensino, ONGs ou entidades filantrópicas para prestação complementar dos serviços odontológicos.
- **Firmar parcerias com Consórcios Intermunicipais** para aquisição conjunta de insumos, equipamentos ou serviços especializados.
- **Aquisição direta de insumos** o município pode elaborar o Termo de Referência com base em suas reais necessidades clínicas, estabelecendo critérios técnicos que assegurem a qualidade, segurança e eficácia dos materiais utilizados.

Após análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a **aquisição direta** se apresenta como a opção mais viável para o município, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Essa modalidade permite à administração pública maior controle sobre a especificação dos insumos, adequação às necessidades reais da rede de saúde bucal, e flexibilidade no planejamento de quantidades e prazos, conforme a demanda das unidades de saúde.

Além disso, a aquisição direta, especialmente por meio de pregão eletrônico, favorece a ampla competitividade entre fornecedores, garantindo melhores preços e condições comerciais, o que contribui para a economicidade do processo e o uso racional dos recursos públicos. Outro fator relevante é a autonomia na gestão dos estoques e no cronograma de entrega, evitando riscos de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos atendimentos odontológicos.

Portanto, diante da urgência em manter a regularidade dos serviços e da possibilidade de adquirir insumos com qualidade comprovada e entrega programada, a aquisição direta configura-se como a alternativa mais eficiente, segura e compatível com o interesse público.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de preço para a presente contratação foi obtida com base em pesquisa prévia de preços realizada por meio de consultas a fornecedores disponíveis na internet, considerando os itens que compõem a relação de insumos odontológicos necessários para suprir a demanda da rede municipal de saúde.

A pesquisa visou garantir a compatibilidade com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade. Como resultado, foi identificado um **valor global estimado de R\$ 289.566,85 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, que servirá de referência para o processo licitatório e para o planejamento orçamentário da contratação.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A provável aquisição de insumos odontológicos tem como objetivo suprir e manter o estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade contínua dos materiais necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde do município, tais como as Equipes de Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Pronto Atendimento.

Essa medida visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a resolutividade

das ações em saúde bucal e contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos munícipes.

A iniciativa está em consonância com o que dispõe o Artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Dessa forma, a aquisição dos insumos odontológicos configura-se como uma ação estratégica e necessária, reafirmando o compromisso do município com a efetivação do direito à saúde, o fortalecimento da rede pública e a prestação de um serviço digno, seguro e de qualidade para todos os cidadãos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Não será exigida a garantia de execução do contrato.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A contratação em questão tem como objetivo efetivar a aquisição de itens que são divisíveis e comercializados por unidades individuais. Nesse contexto, é aconselhável que a concessão ocorra por item, a fim de estimular a ampla participação dos licitantes. Isso, por sua vez, favorece a obtenção de preços mais competitivos e de produtos de alta qualidade. Portanto, não se justifica o agrupamento dos itens, uma vez que a abordagem por item maximiza os benefícios para a administração pública, garantindo economia e excelência na aquisição.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

O objetivo principal é garantir o abastecimento e a manutenção contínua do estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilização dos insumos odontológicos essenciais para atender de forma eficaz as demandas das Unidades de Saúde, incluindo as Estratégias de Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Pronto Atendimento.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)



Não há providências prévias à contratação que deverão ser tomadas pela Administração Municipal.

Não há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Não terá que capacitar os servidores para a fiscalização e gestão contratual.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não haverá contratação correlata ou interdependente.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não haverá impactos ambientais.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 17 de abril de 2025.

Lívia de Paula Valente Mafra

Coordenadora Geral de Saúde Bucal – Mat. 5344.

Carina Lemos da Silva

Gerente de Especialidades Odontológicas –
Mat. 5388.

ANEXO III

ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de insumos odontológicos é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos em saúde bucal prestados aos munícipes de Barra do Piraí. Os materiais adquiridos serão destinados ao abastecimento do Almoxarifado Central, garantindo a distribuição adequada ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às demais unidades de saúde que oferecem atendimento odontológico no município. Essa medida visa manter o pleno funcionamento dos serviços e atender de forma eficiente às demandas da população.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01

Risco: Demora na verificação de pesquisa de preços para a contratação indicada.

Causa: Escassez do material causando ineficiências aos serviços ofertados pela Administração Municipal.

Consequência: Falta da oferta do serviço à população.

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta

Dano Potencial:

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar de forma correta o produto a ser fornecido, para que não exista dúvidas, por parte do fornecedor, na hora da cotação.	Setor de Requisitante.
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Cheragem dos orçamentos para evitar vícios, falhas ou sobre preços dos orçamentos, para que a licitação	Departamento de Compras.

	ocorra de forma efetiva e em tempo hábil.	
--	---	--

RISCO 02						
Risco: Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Mapa de Risco (MR) e Termo Referência (TR), deficientes ou inconsistentes.						
Causa: Especificações com inconsistências técnicas, e incompletas do serviço e do material a ser utilizado na execução do mesmo sem respeitar as normativas, e requisitos técnicos necessários.						
Consequência: Serviço ofertado a população com materiais de baixa qualidade.						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Dano Potencial:						
	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Revisão dos descritivos, e exigências, pelos servidores que compõe as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação, junto ao uso de modelos de instrumentos técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.			Setor Requisitante		
	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Elaboração de um termo de referência completo, com o descritivo correto do objeto a ser adquirido, orçamentos com preços reais de mercado, para que a realização da contratação seja efetuada de forma eficaz.			Secretaria Municipal de Saúde e Setor Requisitante		

RISCO 03						
Risco: Falta de Qualidade dos materiais						
Causa: Fornecedores que não atendem aos padrões de qualidade ou falhas no controle de qualidade dos produtos.						
Consequência: Produtos de baixa qualidade podem comprometer a eficácia dos procedimentos odontológicos e colocar a saúde dos estudantes em risco.						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta

Dano Potencial:		
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer critérios rigorosos de qualidade e exigir certificações dos fornecedores. Realizar uma avaliação detalhada das especificações dos materiais antes da compra.	Setor requisitante e Departamento de Compras
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir os materiais de baixa qualidade e realizar inspeção adicional dos novos lotes. Acionar os fornecedores para troca ou reembolso dos produtos inadequados.	Secretaria Municipal de Saúde e Setor Requisitante

RISCO 04						
Risco: Atraso na Entrega dos Materiais						
Causa: Problemas logísticos dos fornecedores, alta demanda ou dificuldades na cadeia de suprimentos.						
Consequência: Atrasos na entrega podem impactar a continuidade das ações de saúde bucal e adiar a prestação de cuidados aos estudantes.						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Dano Potencial:						
	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Estabelecer prazos claros no contrato e acompanhar de perto o status da entrega. Selecionar fornecedores com um bom histórico de pontualidade.	Setor Requisitante e Setor de Licitação				
	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Identificar fornecedores alternativos e manter um estoque de emergência para garantir a continuidade das atividades. Negociar prazos de entrega realistas com os fornecedores.	Setor Requisitante e Departamento de Compras				



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Lívia de Paula Valente Mafra Coordenadora Geral de Saúde Bucal Mat. 5344	Carina Lemos da Silva Gerente de Especialidades Odontológicas Mat. 5388
---	--

Barra do Piraí, 17 de abril de 2025.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

Provável a aquisição dos insumos odontológicos a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

O presente Termo de Referência tem por objetivo principal garantir o abastecimento e a manutenção contínua do estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilização dos insumos odontológicos essenciais para atender de forma eficaz as demandas das Unidades de Saúde, incluindo as Estratégias de Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Pronto Atendimento.

Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDD	QUNT. ANUAL
1	Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca Formato: Bloco Tamanho: Adulto E Infantil Material: Silicone Apresentação: Conjunto Esterilidade: Autoclavável	JG	20
	Abridor de boca adulto/infantil; fabricado 100% em silicone; autoclavável; nos tamanhos P 30x25x18mm e G 40x30x20mm; com registro na anvisa; val. 5anos (Catmat 438080)		
2	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel	PCT/3	250
	Ácido de ataque 37% em gel; corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; isento de sílica, solúvel em água; Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada com bico aplicador. (Catmat 391582)		
3	Resina Acrílica Uso Odontológico	FR	10
	Tipo: Autopolimerizável		

	Aspecto Físico: Líquido		
	Resina acrílica odontológico, tipo: autopolimerizável, aspecto: líquido, cor: incolor, presa: normal; frasco contendo mín. de 50 ml. (Catmat 390456)		
4	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor /66	FR	10
	Resina acrílica odontológico, tipo: autopolimerizável, aspecto: po, cor: 66, presa: normal; frasco com min. 25g (Catmat390459)		
5	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa	FR	5
	Acrílico odontológico, tipo: autopolimerizável, aspecto: po, cor: incolor, presa: normal; frasco com min. 25g (Catmat 390460)		
6	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor	FR	10
	Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizável, aspecto: po, cor: rosa, presa: normal; frasco com min. 25g (Catmat 390460)		
7	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	CX/100	250
	Agulha Gengival curta 30 g 25mm x 0,3mm; com indicação de bisel; aço inoxidável; bisel triplo; Estéreis e siliconizadas. Caixa/100 (Catmat 442145)		
8	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável	CX/100	150

	Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre		
	Agulha Gengival longa 27G 0,3 x 30mm; com indicação de bisel; aço inoxidável; bisel triplo; estéreis e siliconizadas. Caixa / 100 (Catmat 442144)		
9	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Monocomponente Agente de uniao adesivo monocomponente fotopolimerizável 4 ml; apresenta alta tecnologia, com nanopartículas; alta resistência de adesão e proteção contra micro infiltrações; proporciona uma simples aplicação; hidrófilo: maior compatibilidade com a umidade; libera flúor, com isso reduz a reincidência de cárie dental. (Catmat 391135)	FR	100
10	Agulha Odontológica Material: Polipropileno E Aço Inoxidável Aplicação: Hipodérmica / Endodontia Indicação: Irrigação Dimensão: Cerca De 27 G X 1 Pol Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta C/ Fenda Lateral Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável Agulha para irrigação, fina, metálica e arredondada (27 ga, ø 0,40 mm) com extremidade antiobturação única; a ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice; comprimento da agulha 25 mm. embalagem c/ 20un. (Catmat 442140)	KIT/20	15
11	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I Apresentação: Pó - Características Adicionais: Presa Rápida Alginato tipo I, presa rápida, grande elasticidade e resistência ao rasgamento; cromático: muda de cor uma vez; embalagem com min. 454g; registro anvisa (Catmat 428490)	PCT	50
12	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubete de cristal com 1,8 ml cx/50 tubetes. (Catmat 269843)	CX	10

13	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 Apresentação: Injetável	CX	370
	Anestésico injetável local à base de lidocaína/epinefrina 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000 anestesico, contendo cada ml de: 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 mcg de epinefrina, tubete de cristal com 1,8 ml cx/50 tubetes. (Catmat 269851)		
14	Benzocaína Concentração: 20% Uso: Gel Tópico	PT	100
	Anestesico tópico em gel ou pomada a base de benzocaína 20% indicado para uso prévio à anestesia injetável, também é um anestésico local, usado como calmante para dores; sabor tutti-frutti. Pt 12g (Catmat 272913)		
15	Babador Material: Papel Absorvente E Plástico Tipo Uso: Descartável Cor: Branca Comprimento: 33 CM Largura: 48 CM Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico	EMB/100	150
	Babador Material: Papel Absorvente E Plástico Tipo Uso: Descartável Cor: Branca Comprimento: 33 CM Largura: 48 cm; Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico (Catmat 268178)		
16	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartável	RL	60
	Banda matriz de aço 0,05 x 5 x 500 mm; indicada para restaurações em dentes posteriores; material atóxico e esterilizável; fabricado em aço inoxidável; embalagem contendo 1 rolo c/ 500mm. (Catmat 406145)		
17	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm	UNDD	50

	Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável		
	Banda matriz de aço 0,05 x 7 x 500 mm; indicada para restaurações em dentes posteriores; material atóxico e esterilizável; fabricado em aço inoxidável; embalagem contendo 1 rolo c/ 500mm. (Catmat 406146)		
18	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica Tipo Uso: Barreira Gengival Características Adicionais: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G	SER	40
	Barreira gengival, composta por resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva, indicada para a proteção do tecido gengival de seus pacientes. Seringa com 2g e ponteira, disponível nas cores: azul ou verde (Catmat 413641)		
19	Branco De Espanha Material: Carbonato De Magnésio E Cálcio Aspecto Físico: Pó Aplicação: Polimento Esmalte, Rest. Ouro, Amálgama E Resina	FR	3
	Branco de espanha; pó abrasivo finamente dividido; dureza relativamente baixa; embalagem com mín de 200g. (Catmat 484434)		
20	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Carboneto De Tungstênio Formato: Tronco Cônica Formato Adicional: Topo Arredondado Tipo Corte: Corte Fino Referência: Ref. Iso 500 104 194 140 060	UNDD	5
	Broca baixa rotação de tungstênio, tronco cônica, com corte fino (minicut) (Catmat 480322)		
21	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Carboneto De Tungstênio Formato: Tronco Cônica Tipo Corte: Corte Grosso Referência: Ref. Iso 500 104 194 220 060	UNDD	5



	Broca baixa rotação de tungstênio, tronco cônica, com corte grosso (maxicut) (Catmat 480321)		
22	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Aço Inoxidável Formato: Cônica Formato Adicional: Picotada Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Curta Referência: Ref. 703 Broca 703 Peça Reta HL, material: aço inoxidável, formato: cônica, picotada, corte regular, haste longa; Broca autoclavável; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 021; Comprimento da parte ativa (L): 4,9 mm; Comprimento da haste: 25 mm (FG XL); Diâmetro da haste: 1,6 mm (Catmat 403561)	UNDD	40
23	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Aço Inoxidável Formato: Cônica Formato Adicional: Picotada Característica Adicional: Cirúrgica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Longa Referência: Ref. 702 Broca 702 Peça Reta HL, material: aço inoxidável, formato: cônica, picotada, corte regular, haste longa; Broca autoclavável; Dimensões 1.6mm de diâmetro; Diâmetro da haste: 1,6 mm (Catmat 403563)	UNDD	40
24	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 6 Broca carbide esférica longa nº 6 alta rotação (Catmat 403312)	UNDD	25
25	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 8	UNDD	25



	Broca carbide esférica longa nº 8 alta rotação (Catmat 403313)		
26	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Carboneto De Tungstênio Formato: Esférica Referência: Ref. 4	UNDD	40
	Broca cirurgica esférica carbide nº 4 peça mão (Catmat 426800)		
27	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Carboneto De Tungstênio Formato: Esférica Referência: Ref. 6	UNDD	40
	Broca cirurgica esférica carbide nº 6 peça mão (Catmat 426801)		
28	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref. 2 Comprimento: 32 MM	KIT	10
	Brocas gates glidden nº 2 - 32mm aco inoxidável (Catmat 403610)		
29	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref. 3 Comprimento: 32 MM	KIT	10
	Brocas gates glidden nº 3 - 32mm aco inoxidável (Catmat 403611)		
30	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref. 4 Comprimento: 32 MM	KIT	10
	Brocas gates glidden nº 4 - 32mm aco inoxidável (Catmat 403613)		
31	Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão	UNDD	150



	Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável		
	Campo cirúrgico estéril sem fenestração, tamanho 75cm x75cm tecido SMS, gramatura 40, alta repelência a líquidos e fluidos, descartável, de uso único, embalado individualmente. (Catmat 606959)		
32	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável	UNDD	400
	Campo cirúrgico estéril com fenestração de 8 cm, tamanho 75cm x75cm, tecido SMS, gramatura 40, alta repelência a líquidos e fluidos, descartável, de uso único, embalado individualmente. (Catmat 607047)		
33	Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Poliéster Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: Em Folha	PCT/12	220
	Carbono para oclusão/articulação; indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfície dentais; dupla face azul e vermelho com 12 folhas (Catmat 406153)		
34	Cariostático Uso Odontológico Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata Componente 2: Hidróxido De Amônia Aspecto Físico: Líquido	FR	18
	Cariostático 12% solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia - líquido- Frasco 10ml (Catmat 425821)		
35	Cariostático Uso Odontológico Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata Componente 2: Hidróxido De Amônia Aspecto Físico: Líquido	FR	5

	Cariostático a 30% - solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia - líquido- Frasco 5ml (Catmat 425821)		
36	Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa Cera 7 odonto; cor rosa; espessura: 1mm; medida por lâmina mín. de 13,5 x 69; com 18 lâminas; registro anvisa (Catmat 406791)	CX	10
37	Cera Para Osso Composição: Cera De Abelhas E Palmitato Isopropílico Tipo Uso: Hemostático, Estéril, Descartável Cera para osso: mistura opaca e esteril de cera de abelha, parafina e diluentes; indicada para controle de hemorragia a partir de superfície ossea; embalagem contendo no mínimo 12 und com 2,5g cada (Catmat 273052)	CX	1
38	Tipo: Utilidade Apresentação: Caixa 5 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Branca Cera utilidade; cx com 5 laminas; embalagem com no min. 220g (Catmat 406785)	CX	30
39	Cimento Odontológico Tipo: Cirúrgico Periodontal Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo Cimento cirúrgico sem eugenol; kit contendo 1 tubo de pasta base com 90g e 1 tubo de pasta aceleradora com 90g; indicado como revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgia periodontais. (Catmat 404545)	CX	5
40	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração Ativação: Autopolimerizável Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Tempo De Presa: Máximo 5 MIN Apresentação.: Conjunto Completo	KIT	100

	Cimento composto por Vidro de Alumino fluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água, auto polimerizável, biocompatível, indicado para restauração de dentes decíduos e permanentes, assim como técnica de Restauração Atraumática. Cor A2. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (com 10g), 1 frasco de líquido (com 8g), 1 dosador para o pó e 1 bloco para espatulação. (Catmat 404581)		
41	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Com Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Cimento endodôntico pó + líquido à base de óxido de zinco e eugenol; Boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade; Granulação fina; Proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento; Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. (Catmat 404553)	KIT	30
42	Cimento Odontológico Composição: Fosfato De Zinco Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Cimento fosfato de zinco pó e líquido, embalagem contendo dois frascos, um pó e um líquido (Catmat 404541)	KIT	5
43	Cimento Odontológico Tipo: Adesivo Resinoso Ativação: Dual Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo Cimento resinoso dual corpo duplo para cimentação de trabalho protético; kit com 5g (corpo duplo 2,5g de base e 2,5g de catalizador) + 5 ponteiros de auto-mistura cor A3 (Catmat 404558)	UNDD	3
44	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Pasta Única	PT	50

	Cimento temporario coltosol; Cimento para aplicações temporárias em curto prazo; não contém eugenol; fácil utilização e remoção com instrumentais; para preenchimento temporário em cavidades e ótimo selador para trabalhos em endodontia; vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores; embalagem min. 20g (Catmat 404547)		
45	Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Pp(Ff) Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Cone de guta acessorio FF; o cone de guta é utilizado em endodontia como cones acessórios para técnicas de condensação com 28mm; embalagem com 120un. (Catmat 419184)	KIT	15
46	Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Pm(Fm) Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Cone de guta acessorio FM; utilizado para obturação dos canais radiculares em endodontia; tamanho: 28mm; embalagem com 120un. (Catmat 419044)	KIT	15
47	Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Cone de guta acessorio M; utilizado em endodontia para obturação de canal durante o tratamento; tamanho 28mm; embalagem com 120un. (Catmat 419013)	KIT	15
48	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril	CX	20



	Cone de papel absorvente calibrado 1ª serie 15/40 28mm embalagem 120 (Catmat 419001)		
49	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril	CX	20
	Cone de papel absorvente calibrado 2ª serie 45/80 28mm embalagem 120 (Catmat 419002)		
50	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 20 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estéril	CX	10
	Cone de papel absorvente calibrado nº 20; 28 mm embalagem 120 (Catmat 418989)		
51	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 25 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estéril	CX	10
	Cone de papel absorvente calibrado nº 25; 28 mm embalagem 120 (Catmat 418993)		
52	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 30 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estéril	CX	10
	Cone de papel absorvente calibrado nº 30; 28 mm embalagem 120 (Catmat 418990)		
53	Cone Endodôntico	CX	10



	Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 55 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estéril		
	Cone de papel absorvente calibrado nº 55 28 mm embalagem 120 (Catmat 1508127)		
54	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio Formato: Chama Cor: Verde Aplicação: Resina Acrílica Características Adicionais: Siliconizada Compatibilidade: Peça Reta	UND	5
	Conjunto de borracha para polimento de acrílico para peça reta formato de chama verde (Catmat 405833)		
55	Cunha Odontológica Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	PCT	2
	Cunha anatômica de madeira; sortidas; anatômicas; não estéril; indicada para o travamento cervical das matrizes em restaurações; embalagem com 100un. (Catmat 338641)		
56	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	PLACA	10
	Dente artificial confeccao protese; material: acrilico, cor: 66, número: 266, posicao: anterior/superior; 1 placa contendo 6 dentes. (Catmat 407396)		
57	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	PLACA	10

	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 3D, posição: anterior/superior, 1 placa contendo 6 dentes. (Catmat 407396)		
58	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 3N, posição: anterior/superior; 1 placa contendo 6 dentes. (Catmat 407396)	PLACA	10
59	Disco - Uso Odontologia Tipo: Lixa Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Face: Monoface Diâmetro: Cerca De 3/4 POL Tipo Do Encaixe: Encaixe P/ Mandril C/ Parafuso Tipo Uso: Descartável Disco de lixa p/acabamento; kit com min. de 28 und + mandril; composição do mandril: aço inoxidável, autoclavável; granulações codificadas por cores, grossa, média, fina, X-fina. Indicado para acabamento e polimento de compósitos. (Catmat 438122)	KIT	50
60	Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico Concentração: 20% Aspecto Físico: Líquido Edta trissodico 20 ml (Catmat 432427)	FR	10
61	Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpal Apresentação: Aerosol Temperatura: Cerca De -50°C Endo ice spray para teste de vitalidade nos dentes (Catmat 453232)	FR	15
62	Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento Material: Feltro Impregnado C/ Óxido De Alumínio Diâmetro: Cerca De 8 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartável	UNDD	20

	Escova de feltro para polimento e acabamento; material: feltro; dimensões: 22mm para peça de mão (Catmat 446173)		
63	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Escova Material: Pêlo Animal Modelo: Centro De Metal Diâmetro: Cerca De 50 MM Escova pêlo de cabra; descrição: pelo de cabra; formato: roda (Catmat 438306)	UNDD	20
64	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtubo Uso: Contra-Ângulo Escova tipo robson para contra ângulo (Catmat 431409)	UNDD	60
65	Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm Esponja hemostatica; material atoxico e não pirogenico; embalagem contendo 10 und de aproximadamente 1,0x10 cm cada (Catmat 417242)	CX	18
66	Removedor Uso Odontológico Composição: Eucaliptol Aspecto Físico: Líquido Eucaliptol 10ml (Catmat 429900)	FR	10
67	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido Eugenol embalagem com 20ml; liquido obtido do óleo do cravo; ótima compatibilidade biológica com óxido de zinco; solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos; atividade analgésica e antisséptica; indicado como restaurador provisório. (Catmat 404552)	FR	80
68	Filme Radiológico Tipo: Raio-X Dimensões: 30 X 40 CM	CX/150	100

	Filme adulto p/radiografia intra-oral periapical; indicado para tomadas radiográficas intra-orais; filme (3x4cm); processamento manual ou automático; plástico extra macio, resistente a saliva e desinfetável. Embalagem com min. 100un. (Catmat 415577)		
69	Filme Radiológico Tipo: Raio-X Dimensões: 22 X 35 MM	CX/150	15
	Filme infantil p/radiografia intra-oral periapical; filme (22x35mm); processamento manual ou automático; embalagem com min. de 100 un. (Catmat 420611)		
70	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	CX/24	80
	Fio de sutura agulhado de nylon 3,0; agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm (Catmat 487440)		
71	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	CX/24	80
	Fio de sutura agulhado de nylon 4,0 agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm (Catmat 487423)		
72	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida	CX	80



	Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual		
	Fio de sutura agulhado de seda 4,0 agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm (Catmat 487550)		
73	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Aço Inoxidável Modelo: Monofilamentar Diâmetro: Nº 1 Comprimento: 3 X Cerca De 60 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	CX	24
	Fio de sutura de aço inoxidável sem agulha, comprimento 3x60 com padrão USP 1, pct com 3 und (Catmat 600165)		
74	Fio Dental Material: Poliamida Comprimento: 100 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, aromatizado	CX	200
	Fio dental; indicado para limpeza dos dentes evitando assim placa bacteriana; cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; min. de 100m (Catmat 407293)		
75	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado Tipo: Não Impregnado Espessura: Médio Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M Tipo Uso: Estéril / Descartável	UNDD	3
	Fio retrator gengival nº 1 confeccionado com fibras de algodão não impregnadas com alta poder de absorção frasco com 250cm médio (Catmat 467269)		
76	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado Tipo: Não Impregnado Espessura: Grosso Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M Tipo Uso: Estéril / Descartável	UNDD	3
	Fio retrator gengival nº 2 confeccionado com fibras de algodão não impregnadas com alta poder de absorção frasco com 250 cm médio (Catmat 467268)		

77	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	FR	200
	Fixador para radiografia, solução pronta para uso em processo manual, não e necessário diluir; Vd. Mínimo de 475 ml c/ val. 2 anos (Catmat 405632)		
78	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro	FR	100
	Fluor topico gel neutro 200 ml (Catmat 428103)		
79	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerizada	UNDD	20
	Formocresol (Catmat 374821)		
80	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo III	PCT/1KG	60
	Gesso odontologico tipo III; cor: amarelo; embalagem com 1kg. (Catmat 428215)		
81	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo IV	PCT/1KG	40
	Gesso odontologico tipo IV; cor: rosa embalagem com 1kg (Catmat 428417)		
82	Godiva - Uso Odontológico Composição Básica: Ceras E Resinas Termoplásticas Apresentação: Bastão Características Adicionais: Baixa Fusão	FR	30
	Godiva em bastão cor verde para uso odontológico, embalagem contendo 15 unidades (Catmat 416152)		
83	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido	FR	5
	Hemostático 10ml uso tópico; líquido a base de cloreto de alumínio; contém epinefrina; atóxico e de uso altamente seguro; com registro na anvisa; utilizado para controle de sangramento e do fluído crevicular gengival. (Catmat 422554))		
84	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico	KIT	50

	Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo		
	Hidroxo de calcio odontologico; conjunto de cimento forrador; Radiopaco, auto endurecível, resistente a compressão de materiais restauradores; Composto por tubo de pasta base com aproximadamente 13g; Tubo pasta catalisadora com aproximadamente 11g e bloco para manipulação; não deve interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos; Compatível com os tecidos pulpaes; (Catmat 404562)		
85	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó	PT	30
	Hidroxido de calcio PA 10g; indicado como medicação curativa e irrigação para canais radiculares; composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. (Catmat 404585)		
86	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	CX/100	10
	Lâmina de bisturi nº15 de aço carbono (Catmat 366903)		
87	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15c Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	CX	2
	Lamina de bisturi nº15C de aço carbono (Catmat 427136)		
88	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável	CX	30
	Lençol de borracha para endodontia, cor azul, espessura média embalagem contendo 26 unidades (Catmat 442191)		
89	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr	KIT	10



	Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 10 Componentes: C/ Cursor		
	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 10, 25mm embalagem com 6 unidades (Catmat 430405)		
90	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 10 Componentes: C/ Cursor	KIT	10
	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 10, 31mm embalagem com 6 unidades (Catmat 438198)		
91	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 06 Componentes: C/ Cursor	KIT	10
	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 6, 25mm embalagem com 6 unidades (Catmat 430407)		
92	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 06 Componentes: C/ Cursor	KIT	10
	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 6, 31mm embalagem com 6 unidades (Catmat 438199)		
93	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08 Componentes: C/ Cursor	KIT	10

	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 8, 25mm, embalagem com 6 unidades (Catmat 430406)		
94	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08 Componentes: C/ Cursor Lima endodôntica tipo KERR especial nº 8, 31mm embalagem com 6 unidades (Catmat 434282)	KIT	10
95	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo Lima endodôntica tipo KERR nº 15 a 40; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades (Catmat 418523)	KIT	10
96	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor Lima endodôntica tipo KERR nº 15; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades (Catmat 430423)	KIT	5
97	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor Lima endodôntica tipo KERR nº 20; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades (Catmat 430421)	UNDD	5
98	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável	KIT	10

	Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo		
	Lima endodôntica tipo KERR nº 45 a 80; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades (Catmat 430414)		
99	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	CX	5
	Luva cirúrgica descartável ESTERIL, tipo 1 para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, 100% látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, texturizada para maior aderência, com Design Anatômico com punho com bainha, ambidestra, Certificada pelo INMETRO; embalagem com 50 pares embalados separadamente Tam 7,0 (Catmat 620082)		
100	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	CX	15
	Luva cirúrgica descartável ESTERIL, tipo 1 para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, 100% látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, texturizada para maior aderência, com Design Anatômico com punho com bainha, ambidestra, Certificada pelo INMETRO; embalagem com 50 pares embalados separadamente Tam 7,5 (Catmat 620083)		
101	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável	FR	20

	Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Fina		
	Micro pinceis aplicadores descartáveis; fino 1,5mm(1/8 de gota); confeccionado em haste flexível e minúsculas fibras; indicado para transferência e aplicação de solução ou produtos de uso odontológico; embalagem c/ 100un. (Catmat 410557)		
102	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco Aspecto Físico: Pó	PT	100
	Oxido de zinco 50g. Usado como agente de restauração provisória. Embalagem c/50g (Catmat 404551)		
103	Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cânfora Aspecto Físico: Líquido	FR	10
	Paramonoclorofenol canforado 20 ml (Catmat 429902)		
104	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Pasta	PCT	25
	Pasta de hidroxido de calcio a 35% numa solução aquosa ph 12,5, radiopaco, contendo 1 seringa de 1,2ml e 2 navitip 29g tips (Catmat 404563)		
105	Pasta Abrasiva Apresentação: Grãos Tamanho Grão: 2 A 4 Microns Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina Tipo: Diamantada	UNDD	20
	Pasta diamantada para polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina (2 a 4 microns). Embalagem contendo 1 seringa de 2g (Catmat 271377)		
106	Pasta Abrasiva Apresentação: Seringa Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina Tipo: Diamantada Características Adicionais: Uso Com Disco De Feltro	UNDD	5
	Pasta diamantada para polimento de acrílico (Catmat 605414)		
107	Pasta Odontológica Aspecto Físico: Refratária, Seringa Preenchida	SER	5

	Aplicação: Para Queima		
	Pasta iodoformada; altamente radiopaco; apresenta -se sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes; indicado para endodontia no tratamento de canais decíduos; embalagem c/ 10g. (Catmat 472355)		
108	Pasta Abrasiva Apresentação: Bastão Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra Aplicação: Polimento Composição: Dióxido De Silício E Cera Pasta para polir acrílico e resina amarela acpi 120 (Catmat 426849)	UNDD	1
109	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor Pasta profilatica indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais.não contém óleo. Viscosidade ideal; contém flúor.validade: 2 anos. Bng 90g (Catmat 417702)	BNG	40
110	Pavio - Lamparina / Toucheira Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira Pavio para lamparina comprimento 150mm; 100% algodão. (Catmat 150958)	PCT/10	5
111	Amolador Manual Material: Pedra Comprimento: 20,50 CM Largura: 8 CM Espessura: 2,50 CM Pedra de arkansa para afiar instrumentais; na cor branca, indicada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos; embalagem c/ 1un. Dimensões: mín. De 100mm x 20mm. (Catmat 328784)	UNDD	20
112	Pino - Uso Odontológico Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Núcleo Intra-Radicular Características Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco Diâmetro: 1 MM Componentes: 5 Pinos Dc 1,0 E Broca Dc	PCT	5

	Pino de fibra de vidro nº 01; fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica; registro na anvisa; embalagem com 5 pinos. (Catmat 385439)		
113	Pino - Uso Odontológico Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Núcleo Intra-Radicular Características Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco Diâmetro: 2 MM Componentes: 5 Pinos Dc 2,0 E Broca Dc Pino de fibra de vidro nº 02; fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica; registro na anvisa; embalagem com 5 pinos. (Catmat 385440)	PCT	5
114	Pino - Uso Odontológico Material: Metálico Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Confeção Coroas Provisórias Diâmetro: 0,5 MM Comprimento: 0,9 CM Composição Básica: Cobre, Alumínio, Magnésio, Ferro, Chumbo, Cadmio, Pino metálico provisório em 3 tamanhos e diâmetros (10P, 10M, 10G) retenção à resina de reembasamento; não causa gosto metálico na boca; material leve; registro anvisa (Catmat 267002)	CX/30	1
115	Placa De Vidro Comprimento: 2.000 MM Largura: 1.200 MM Espessura: 6 MM Transmitância: Transparente Placa de vidro para manipulação de material odontológico, 0,6mm espessura e 20cm comprimento (Catmat 318942)	UNDD	20
116	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Características Adicionais: Endo Z Ponta de broca endo Z 23mm (Catmat 428030)	UNDD	20
117	Broca Alta Rotação	UNDD	20



	Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Características Adicionais: Endo Z		
	Ponta de broca endo Z 25mm (Catmat 428030)		
118	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1011	UNDD	30
	Ponta de broca nº 1011 diamantada esférica (Catmat 402944)		
119	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1012	UNDD	50
	Ponta de broca nº 1012 diamantada esférica (Catmat 402945)		
120	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014	UNDD	60
	Ponta de broca nº 1014 diamantada esférica (Catmat 402947)		
121	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1014	UNDD	60
	Ponta de broca nº 1014HL diamantada esférica (Catmat 403373)		
122	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular	UNDD	30



	Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1016		
	Ponta de broca nº 1016 diamantada esférica; (Catmat 402949)		
123	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1016	UNDD	50
	Ponta de broca nº 1016HL diamantada esférica (Catmat 403374)		
124	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151	UNDD	150
	Ponta de broca zecrya 28mm (Catmat 385439)		
125	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 2135	UNDD	20
	Ponta diamantada nº 2135 (Catmat 403126)		
126	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 2200	UNDD	30
	Ponta diamantada nº 2200 (Catmat 403796)		
127	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa	UNDD	20



	Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: Ref. 3038		
	Ponta diamantada nº 3038 (Catmat 439915)		
128	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3098	UNDD	20
	Ponta diamantada nº 3098 (Catmat 403016)		
129	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118	UNDD	20
	Ponta diamantada nº 3118 (Catmat 403093)		
130	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195f	UNDD	30
	Ponta diamantada nº 3195F (Catmat 403154)		
131	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195ff	UNDD	30
	Ponta diamantada nº 3195FF (Catmat 403155)		
132	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 4103	UNDD	30

	Ponta diamantada nº 4109 (Catmat 403021)		
133	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 4137	UNDD	20
	Ponta diamantada nº 4137 (Catmat 427324)		
134	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 4138	UNDD	20
	Ponta diamantada nº 4138 (Catmat 403745)		
135	Pedra Para Polir Material: Óxido De Alumínio Cor: Branca Formato: Tronco Cônica Características Adicionais: Peça De Mão Aplicação: Odontologi	UNDD	20
	Ponta shofu chama (Catmat 245951)		
136	Pedra Para Polir Material: Óxido De Alumínio Cor: Branca Formato: Cilíndrica Reta Características Adicionais: Peça De Mão Aplicação: Odontologia	UNDD	20
	Ponta shofu esférica (Catmat 245950)		
137	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Componentes: Conjunto Completo Uso: Desmontável Esterilidade: Autoclavável	KIT	30

	Posicionador de rx adulto; kit c/ 1un. Posicionador para dentes anteriores (superiores/inferiores) 1un. Posicionador para dentes posteriores (superior direito/inferior esquerdo) 1un. Posicionador para dentes posteriores (superior esquerdo/inferior direito) 1un. de bite wings; 3un de dispositivos para mordida; 1 pote para armazenamento autoclavável. composição; policarbonato, pigmento e silicone atóxico (Catmat 427353)		
138	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Componentes: Conjunto Completo Uso: Desmontável Esterilidade: Autoclavável	KIT	20
	Posicionador de rx infantil autoclavável; kit c/ 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings; pote para armazenamento; 3un. De dispositivo para mordida; composição: policarbonato, pigmento e silicone atóxico. (Catmat 427353)		
139	Régua - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica Material: Aço Inoxidável Tipo: Milimetrada Característica Adicional: Simples Tipo Uso: Autoclavável	UNDD	20
	Régua metálica milimetrada; aço inoxidável para endodontia (Catmat 418849)		
140	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	BNG	20
	Resina fotopolimerizável cor A1 para dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g (Catmat 390513)		
141	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	BNG	80
	Resina fotopolimerizável cor A2 para dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bis-gama e tegma (Catmat 390513)		

142	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	BNG	60
	Resina fotopolimerizavel cor A3 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g (Catmat 3905130)		
143	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	BNG	80
	Resina fotopolimerizavel cor A3,5 para dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g (Catmat 390513)		
144	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	BNG	3
	Resina fotopolimerizavel cor B1 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g (Catmat 390513)		
145	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual	FR	230
	Revelador dental para radiografia, solução pronta para uso em processo manual, não é necessário diluir; Vd. Mínimo de 475ml c/ validade de 2anos. (Catmat 405620)		
146	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Roleta Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril	PCT/100	500
	Roleta dental produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial. Possui grande poder de absorção e maciez. (Catmat 407961)		
147	Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente	VD	3

	Silano, agente de união, frasco com 5 ml (Catmat 391629)		
148	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Catalisador Silicone de condensação catalisador individual; tecnica impressao: unica impressao; bisnaga com 50g (Catmat 428719)	BS	50
149	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Denso Silicone de condensação denso; base pesada individual, tecnica impressao: unica impressao; sabor menta; pote com 1kg + colher dosadora; registro anvisa (Catmat 428717)	PT	3
150	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Fluido Silicone de condensação fluido; base leve individual; tecnica impressao: unica impressao; bisnaga com 120g; registro anvisa (Catmat 428718)	BS	80
151	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo Soda clorada hipoclorito de sódio 2,5%; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos a base de hipoclorito de sódio 2,5%; solvente clareador; baixa tensão; alta ação; anti-bacteriana; frasco com 1l. (Catmat 435176)	LT	70
152	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Spray lubrificante siliconizado p/alta e baixa rotação; não atóxico; indicado para lubrificação e prevenção de oxidação das partes móveis de instrumentos odontológicos; embalagem contendo 200ml. (Catmat 246952)	PCT	40
153	Sugador Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	CX	300

	Sugador de saliva descartável; indicado para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente; tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada do profissional; Embalagem c/ 40un. (Catmat 406292)		
154	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno Tipo: Endodôntico Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável Sugador endodôntico colorido descartável com ponta de plástico maleável e descartável, dobrável e de fácil adaptação, com 20 unidades embaladas e esterilizadas separadamente (Catmat 406295)	PCT	120
155	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável Tira de lixa de aço 0,4mm; tiras em aço inóx, súper maleavel, indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais; embalagem c/ 12un. (Catmat 406288)	PCT	20
156	Matriz Odontológica Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável Tira de poliéster transparente; utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas; embalagem com 50un; Medidas: 10 x 120 x 0,05mm. (Catmat 406147)	CX/50	70
157	Cresol Composição: Formaldeído + Glicerina Concentração: 35% + 19% + 15% Aspecto Físico*: Solução Intracanal Tricresol (Catmat 429973)	VD	20
158	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro	PCT/100	70

	Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável		
	Tira de lixa de poliéster 4 x 170mm; indicado para acabamento e polimento interproximal de restaurações; flexíveis; duas faces abrasivas, granulações média e fina; centro neutro facilita a inserção entre os dentes sem remover o ponto de contato; embalagem c/150 unidades. (Catmat 423570)		
159	Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Sólida	PT	30
	Vaselina Solida 50g (Catmat 428611)		
160	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio	KIT	35
	Verniz com fluoreto de cálcio e sódio incolor Verniz altamente estético; possui secagem rápida; fácil aplicação; agiliza o procedimento; possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio; com ação remineralizante e dessensibilizante; 1 verniz de 10ml = 1 solvente de 10ml (Catmat 428166)		

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Será formalizada ata de registro de preços, por se tratar de material com variação de demanda, não sendo possível quantificar de forma exata a necessidade, podendo ser prorrogada conforme artigo, 84 da lei 14133/21.
- 2.2. No caso de formalização de contrato seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses a iniciar a partir da assinatura do mesmo
- 2.3. Haverá cláusula de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, em conformidade a realidade de mercado, pelo índice INPC ou IPCA ou IGPM ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 25, §7º, da Lei nº 14133/21.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pelo interesse público em promover e preservar a saúde bucal da população, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A atenção odontológica adequada permite a prevenção e o controle de diversas doenças e agravos bucais, como cáries, halitose e perda dentária, além de reduzir de forma significativa os riscos de complicações sistêmicas associadas à saúde bucal negligenciada. A manutenção da higiene bucal, aliada ao acompanhamento profissional regular, é fundamental para evitar o surgimento de infecções que podem se disseminar e evoluir para quadros clínicos graves, como infecções generalizadas. Nesse sentido, o investimento em saúde bucal representa uma ação estratégica e indispensável para a promoção da saúde pública, reforçando o compromisso do município com a oferta de um cuidado integral, resolutivo e de qualidade à população.

3.2. Para o dimensionamento do quantitativo estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar a ser registrado, o Departamento de Odontologia realizou um levantamento técnico considerando a média de consumo registrada nas unidades durante os atendimentos realizados ao longo do último exercício (ano de 2024), bem como as projeções de demanda para o atual exercício. Cabe destacar que o último processo de aquisição de insumos odontológicos realizado em 2023 não contemplou a totalidade dos itens utilizados pelas equipes de saúde bucal.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 01 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A provável aquisição de insumos odontológicos tem como objetivo suprir e manter o estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade contínua dos materiais necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde do município, tais como as Equipes de Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Pronto Atendimento.

Essa medida visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a resolutividade das ações em saúde bucal e contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos munícipes.

5.2. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

5.3. Não será exigida a garantia de execução do contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. O licitante vencedor deverá fazer a entrega de **forma parcelada**, após solicitação feita pela Coordenação de Saúde Bucal.
- 6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.3. Deverá ser exigida Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta contratação.
- 6.4. Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração por parte da licitante vencedora provisória.
- 6.5. Será formalizada Ata de Registro de preços, por se tratar de material com variação de demanda, não sendo possível quantificar de forma exata a necessidade, podendo ser prorrogada conforme artigo, 84 da lei 14133/21.
- 6.6. No caso de formalização de contrato seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses a iniciar a partir da assinatura do mesmo.

6.7. Haverá cláusula de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, em conformidade a realidade de mercado, pelo índice INPC ou IPCA ou IGPM ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 25, §7º, da Lei nº 14133/21.

6.8. Informamos que se trata de aquisição de bem comum.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega das mercadorias será de no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

7.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias na Sede do Almoxarifado Central da Saúde, situado na Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Centro, Barra do Piraí - CEP: 27130-430, **em dias úteis de 2ª a 6ª (segunda a sexta-feira), no horário das 08h00min às 11h00min e após de 12h00min às 15h30min.**

7.3. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade **(que devem conter no mínimo 12 meses de validade).**

7.4. Os materiais odontológicos que não tiverem em conformidade com o descritivo publicado no edital, poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, devendo ser substituídas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação, sem ônus ao município.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A execução do contrato referente à aquisição dos insumos odontológicos tem por finalidade assegurar que o Município de Barra do Piraí possa cumprir suas obrigações na promoção da saúde bucal de forma eficaz, contínua e integral, por meio da oferta regular de ações e serviços de prevenção, promoção e atendimento odontológico à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

Fiscal do futuro contrato: Livia de Paula Valente Mafra / Cargo: Coordenadora Geral de Saúde Bucal e
Carina Lemos da Silva / Cargo: Gerente de Especialidades Odontológicas.

Gestor do futuro contrato: Cristiano Almeida/ Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? (x) sim ou () não
- 11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado? Menor preço.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de preço para a presente contratação foi obtida com base em pesquisa prévia de preços realizada por meio de consultas a fornecedores disponíveis na internet, considerando os itens que compõem a relação de insumos odontológicos necessários para suprir a demanda da rede municipal de saúde.

A pesquisa visou garantir a compatibilidade com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade. Como resultado, foi identificado um **valor global estimado de R\$ 289.214,82 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, que servirá de referência para o processo licitatório e para o planejamento orçamentário da contratação.

Ressalta-se que este valor é meramente estimativo, não representando, portanto, compromisso de aquisição integral, estando sujeito à adequação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

--	--	--	--



SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
06.30.04	10.301.0020.3045	3.3.90.30.10.0021	1600
06.30.04	10.302.0020.2962	3.3.90.30.10.0022	1600

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela contratante, o qual caberá o direito de recusar, caso os produtos não estejam de acordo com o especificado.
- 14.2. Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa, com a aplicação das penalidades previstas pela lei nº 14.133/2021.
- 14.3. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.4. Caberá ao Almoxarifado Central o recebimento dos itens, controle do mesmo, averiguação das validades (que devem conter no mínimo 12 meses), assim como envio da NF devidamente atestada por 02 (dois) servidores.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. Não há anexos.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2025.

Lívia de Paula Valente Mafra
Coordenadora Geral de Saúde Bucal – Mat. 5344.

Carina Lemos da Silva
Gerente de Especialidades Odontológicas –
Mat.5388



ANEXO IV

 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO IV – fl. 01			Licitação por: Pregão Eletrônico A realizar-se em: ____/____/____ às ____ hs. Requisição: nº _____			
Proposta de Preços			CARIMBO DA FIRMA			
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico Nº ____/20____						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
		Provável a aquisição dos insumos odontológicos a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde				SUBTOTAL
Valor Total por Extenso: (_____)			TOTAL			
OBSERVAÇÕES: 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de execução: Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias Local da execução: Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			Firma Proponente			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO IV – fl. 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por: **Pregão Eletrônico**

A realizar-se em: _____ às _____ hs.

Requisição: nº _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDD	QUNT. ANUAL			
1	Abridor de boca adulto/infantil; fabricado 100% em silicone; autoclavável; nos tamanhos P 30x25x18mm e G 40x30x20mm; com registro na anvisa; val. 5anos	JG/2	20			
2	Ácido de ataque 37% em gel; corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; isento de sílica, solúvel em água; Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada + bico aplicador.	PCT/3	250			
3	Resina acrilica odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: liquido, cor: incolor, presa: normal; frasco contendo mín. de 50 ml.	VDR	10			
4	Resina acrilica odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: po, cor: 66, presa: normal; frasco com min. 25g	FR	10			
5	Acrilico odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: po, cor: incolor, presa: normal; frasco com min. 25g	VDR	5			
6	Acrilico odontologico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: po, cor: rosa, presa: normal; frasco com min. 25g	FR	10			
7	Agulha Gengival curta 30 g 25mm x 0,3mm; com indicação de bisel; aço inoxidável; bisel triplo; Estéreis e siliconizadas.	CX	250			

8	Agulha Gengival longa 27G 0,3 x 30mm; com indicação de bisel; aço inoxidável; bisel triplo; estéreis e siliconizadas.	CX	150			
9	Agente de uniao adesivo monocomponente fotopolimerizável 4 ml; apresenta alta tecnologia, com nanopartículas; alta resistência de adesão e proteção contra micro infiltrações; proporciona uma simples aplicação; hidrófilo: maior compatibilidade com a umidade; libera flúor, com isso reduz a reincidência de cárie dental.	FR	100			
10	Agulha para irrigação, fina, metálica e arredondada (27 ga, ø 0,40 mm) com extremidade antiobturação única; a ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice; comprimento da agulha 25 mm. embalagem c/ 20un.	KIT	15			
11	Alginato tipo I, presa rápida, grande elasticidade e resistência ao rasgamento; cromático: muda de cor uma vez; embalagem com min. 454g; registro anvisa	PCT	50			
12	Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubete de cristal com 1,8 ml cx/50 tubetes.	CX	10			
13	Anestésico injetável local à base de lidocaína/epinefrina 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000 anestesico, contendo cada ml de: 20 mg de cloridrato de lidocaina, 10 mcg de epinefrina, tubete de cristal com 1,8 ml cx/50 tubetes.	CX	370			
14	Anestesico tópico em gel ou pomada a base de benzocaína 20% indicado para uso prévio à anestesia injetável, também é um anestésico local, usado	PT	100			

	como calmante para dores; sabor tutti-frutti. Pt 12g					
15	Babador Material: Papel Absorvente E Plástico Tipo Uso: Descartável Cor: Branca Comprimento: 33 CM Largura: 48 cm; Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico	EMB	150			
16	Banda matriz de aço 0,05 x 5 x 500 mm; indicada para restaurações em dentes posteriores; material atóxico e esterilizável; fabricado em aço inoxidável; embalagem contendo 1 rolo c/ 500mm.	RL	60			
17	Banda matriz de aço 0,05 x 7 x 500 mm; indicada para restaurações em dentes posteriores; material atóxico e esterilizável; fabricado em aço inoxidável; embalagem contendo 1 rolo c/ 500mm.	RL	50			
18	Barreira gengival, composta por resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva, indicada para a proteção do tecido gengival de seus pacientes. Seringa com 2g e ponteira, disponível nas cores: azul ou verde	SER	40			
19	Branco de espanha; pó abrasivo finamente dividido; dureza relativamente baixa; embalagem com mín de 200g.	FR	3			
20	Broca baixa rotação de tungstênio, tronco cônica, com corte fino (minicut)	UN	5			
21	Broca baixa rotação de tungstênio, tronco cônica, com corte grosso (maxicut)	UN	5			
22	Broca 703 Peça Reta HL, material: aço inoxidável, formato: cônica, picotada, corte regular, haste longa; Broca autoclavável; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO):	UN	40			



	021; Comprimento da parte ativa (L): 4,9 mm; Comprimento da haste: 25 mm (FG XL); Diâmetro da haste: 1,6 mm					
23	Broca 702 Peça Reta HL, material: aço inoxidável, formato: cônica, picotada, corte regular, haste longa; Broca autoclavável; Dimensões 1.6mm de diâmetro; Diâmetro da haste: 1,6 mm	UN	40			
24	Broca carbide esférica longa nº 6 alta rotação	UN	25			
25	Broca carbide esférica longa nº 8 alta rotação	UN	25			
26	Broca cirurgica esférica carbide nº 4 peça mão	UN	40			
27	Broca cirurgica esférica carbide nº 6 peça mão	UN	40			
28	Brocas gates glidden nº 2 - 32mm aco inoxidavel	KIT	10			
29	Brocas gates glidden nº 3 - 32mm aco inoxidavel	KIT	10			
30	Brocas gates glidden nº 4 - 32mm aco inoxidavel	KIT	10			
31	Campo cirúrgico estéril sem fenestração, tamanho 75cm x75cm tecido SMS, gramatura 40, alta repelência a líquidos e fluidos, descartável, de uso único, embalado individualmente.	UN	150			
32	Campo cirúrgico estéril com fenestração de 8 cm, tamanho 75cm x75cm, tecido SMS, gramatura 40, alta repelência a líquidos e fluidos, descartável, de uso único, embalado individualmente.	UN	400			
33	Carbono para oclusão/articulação; indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfície dentais; dupla face azul e vermelho com 12 folhas	PCT	220			
34	Cariostático 12% solução aquosa com ácido fluorídrico,	FR	18			



	nitrato de prata e hidróxido de amônia - líquido- Frasco 10ml					
35	Cariostático a 30% - solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia - líquido- Frasco 5ml	FR	5			
36	Cera 7 odonto; cor rosa; espessura: 1mm; medida por lâmina mín. de 13,5 x 69; com 18 lâminas; registro anvisa	CX	10			
37	Cera para osso: mistura opaca e esteril de cera de abelha, parafina e diluentes; indicada para controle de hemorragia a partir de superfície ossea; embalagem contendo no mínimo 12 und com 2,5g cada	CX	10			
38	Cera utilidade; cx com 5 lâminas; embalagem com no min. 220g	CX	30			
39	Cimento cirúrgico sem eugenol; kit contendo 1 tubo de pasta base com 90g e 1 tubo de pasta aceleradora com 90g; indicado como revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgia periodontais.	KIT	5			
40	Cimento composto por Vidro de Alumino fluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água, auto polimerizável, biocompatível, indicado para restauração de dentes decíduos e permanentes, assim como técnica de Restauração Atraumática. Cor A2. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (com 10g), 1 frasco de líquido (com 8g), 1 dosador para o pó e 1 bloco para espatulação.	KIT	100			
41	Cimento endodôntico pó + líquido à base de óxido de zinco e eugenol; Boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade; Granulação fina; Proporcionando uma mistura homogênea e um	KIT	30			



	perfeito escoamento; Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.					
42	Cimento fosfato de zinco pó e líquido, embalagem contendo dois frascos, um pó e um líquido	KIT	5			
43	Cimento resinoso dual corpo duplo para cimentação de trabalho protético; kit com 5g (corpo duplo 2,5g de base e 2,5g de catalizador) + 5 ponteiros de auto-mistura cor A3	UN	3			
44	Cimento temporário coltosol; Cimento para aplicações temporárias em curto prazo; não contém eugenol; fácil utilização e remoção com instrumentais; para preenchimento temporário em cavidades e ótimo selador para trabalhos em endodontia; vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores; embalagem min. 20g	PT	50			
45	Cone de guta acessório FF; o cone de guta é utilizado em endodontia como cones acessórios para técnicas de condensação com 28mm; embalagem com 120un.	KIT	15			
46	Cone de guta acessório FM; utilizado para obturação dos canais radiculares em endodontia; tamanho: 28mm; embalagem com 120un.	KIT	15			
47	Cone de guta acessório M; utilizado em endodontia para obturação de canal durante o tratamento; tamanho 28mm; embalagem com 120un.	KIT	15			
48	Cone de papel absorvente calibrado 1ª série 15/40 28mm embalagem 120	CX	20			
49	Cone de papel absorvente calibrado 2ª série 45/80 28mm embalagem 120	CX	20			



50	Cone de papel absorvente calibrado nº 20; 28 mm embalagem 120	CX	10			
51	Cone de papel absorvente calibrado nº 25; 28 mm embalagem 120	CX	10			
52	Cone de papel absorvente calibrado nº 30; 28 mm embalagem 120	CX	10			
53	Cone de papel absorvente calibrado nº 55 28 mm embalagem 120	CX	10			
54	Conjunto de borracha para polimento de acrílico para peça reta formato de chama (cinza, azul e verde)	UN	5			
55	Cunha anatômica de madeira; sortidas; anatômicas; não estéril; indicada para o travamento cervical das matrizes em restaurações; embalagem com 100un.	PCT	2			
56	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 266, posição: anterior/superior; 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10			
57	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 3D, posição: anterior/superior, 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10			
58	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 3N, posição: anterior/superior; 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10			
59	Disco de lixa p/acabamento; kit com min. de 28 und + mandril; composição do mandril: aço inoxidável, autoclavável; granulações codificadas por cores, grossa, média, fina, X-fina. Indicado para acabamento e polimento de compósitos.	KIT	50			
60	Edta trissodico 20 ml	FR	10			
61	Endo ice spray para teste de vitalidade nos dentes	FR	10			
62	Escova de feltro para polimento e acabamento; material: feltro;	UN	20			



	dimensões: 22mm para peça de mão					
63	Escova pêlo de cabra; descrição: pelo de cabra; formato: roda	UN	20			
64	Escova tipo robson para contra ângulo	UN	60			
65	Esponja hemostatica; material atoxico e não pirogenico; embalagem contendo 10 und de aproximadamente 1,0x10 cm cada	CX	18			
66	Eucaliptol 10ml	FR	10			
67	Eugenol embalagem com 20ml; liquido obtido do óleo do cravo; ótima compatibilidade biológica com óxido de zinco; solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos; atividade analgésica e antisséptica; indicado como restaurador provisório.	VD	80			
68	Filme adulto p/radiografia intra-oral periapical; indicado para tomadas radiográficas intra-orais; filme (3x4cm); processamento manual ou automático; plástico extra macio, resistente a saliva e desinfetável. Embalagem com min. 100un.	CX	100			
69	Filme infantil p/radiografia intra-oral periapical; filme (22x35mm); processamento manual ou automático; embalagem com min. de 100 un.	CX	15			
70	Fio de sutura agulhado de nylon 3,0; agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80			
71	Fio de sutura agulhado de nylon 4,0 agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80			
72	Fio de sutura agulhado de seda 4,0 agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80			
73	Fio de sutura de aço inoxidável sem agulha, comprimento 3x60 com padrao USP 1, pct com 3 und	CX	24			

74	Fio dental; indicado para limpeza dos dentes evitando assim placa bacteriana; cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; min. de 100m	UN	300			
75	Fio retrator gengival nº 1 confeccionado com fibras de algodão não impregnadas com alta poder de absorção frasco com 250cm médio	UN	3			
76	Fio retrator gengival nº 2 confeccionado com fibras de algodão não impregnadas com alta poder de absorção frasco com 250 cm grosso	UN	3			
77	Fixador para radiografia, solução pronta para uso em processo manual, não e necessário diluir; Vd. Mínimo de 475 ml c/ val. 2 anos	FR	200			
78	Fluor topico gel neutro 200 ml	FR	100			
79	Formocresol	FR	20			
80	Gesso odontologico tipo III; cor: amarelo; embalagem com 1kg.	PCT	60			
81	Gesso odontologico tipo IV; cor: rosa embalagem com 1kg	PCT	40			
82	Godiva em bastão cor verde para uso odontológico, embalagem contendo 15 unidades	FR	30			
83	Hemostático 10ml uso tópico; líquido a base de cloreto de alumínio; contém epinefrina; atóxico e de uso altamente seguro; com registro na anvisa; utilizado para controle de sangramento e do fluído crevicular gengival.	FR	5			
84	HidrIxo de calcio odontologico; conjunto de cimento forrador; Radiopaco, auto endurecivel, resistente a compresao de materiais restauradores; Composto por tubo de pasta base com aproximadamente 13g; Tubo pasta catalisadora com aproximadamente 11g e bloco para manipulação; nao	UN	50			

	deve interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos; Compatível com os tecidos pulpares;					
85	Hidroxido de calcio PA 10g; indicado como medicação curativa e irrigação para canais radiculares; composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó.	PT	30			
86	Lâmina de bisturi nº15 de aço carbono	CX	10			
87	Lamina de bisturi nº15C de aço carbono	CX	2			
88	Lençol de borracha para endodontia, cor azul, espessura média embalagem contendo 26 unidades	CX	30			
89	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 10, 25mm embalagem com 6 unidades	KIT	10			
90	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 10, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10			
91	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 6, 25mm embalagem com 6 unidades	KIT	10			
92	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 6, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10			
93	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 8, 25mm, embalagem com 6 unidades	KIT	10			
94	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 8, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10			
95	Lima endodôntica tipo KERR nº 15 a 40; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	KIT	10			
96	Lima endodôntica tipo KERR nº 15; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	KIT	5			
97	Lima endodôntica tipo KERR nº 20; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	UN	5			
98	Lima endodôntica tipo KERR nº 45 a 80; 25 mm flexofile	KIT	10			

	embalagem com 6 unidades					
99	Luva cirúrgica descartável ESTERIL, tipo 1 para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, 100% látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, texturizada para maior aderência, com Design Anatômico com punho com bainha, ambidestra, Certificada pelo INMETRO; embalagem com 50 pares embalados separadamente Tam 7,0	PAR	5			
100	Luva cirúrgica descartável ESTERIL, tipo 1 para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, 100% látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, texturizada para maior aderência, com Design Anatômico com punho com bainha, ambidestra, Certificada pelo INMETRO; embalagem com 50 pares embalados separadamente Tam 7,5	PAR	15			
101	Micro pinceis aplicadores descartáveis; fino 1,5mm(1/8 de gota); confeccionado em haste flexível e minúsculas fibras; indicado para transferência e aplicação de solução ou produtos de uso odontológico; embalagem c/ 100un.	FR	20			
102	Oxido de zinco 50g. Usado como agente de restauração provisória. Embalagem c/50g	PT	100			
103	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	FR	10			
104	Pasta de hidroxido de calcio a 35% numa solução aquosa ph 12,5, radiopaco, contendo 1 seringa de 1,2ml e 2 navitip 29g tips	PCT	25			
105	Pasta diamantada para polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina (2 a 4 microns). Embalagem contendo 1 seringa de 2g	UN	20			

106	Pasta diamantada para polimento de acrílico	UN	5			
107	Pasta iodoformada; altamente radiopaco; apresenta -se sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes; indicado para endodontia no tratamento de canais decíduos; embalagem c/ 10g.	UN	5			
108	Pasta para polir acrílico e resina amarela acpi 120	UN	1			
109	Pasta profilática indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais.não contém óleo. Viscosidade ideal; contém flúor.validade: 2 anos. Bng 90g	BNG	40			
110	Pavio para lamparina comprimento 150mm; 100% algodão.	PCT	5			
111	Pedra de arkansa para afiar instrumentais; na cor branca, indicada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos; embalagem c/ 1un. Dimensões: mín. De 100mm x 20mm.	UN	20			
112	Pino de fibra de vidro nº 01; fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica; registro na anvisa; embalagem com 5 pinos.	PCT	5			
113	Pino de fibra de vidro nº 02; fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica; registro na anvisa; embalagem com 5 pinos.	PCT	5			
114	Pino metálico provisório em 3 tamanhos e diâmetros (10P, 10M, 10G) retenção à resina de reembasamento; não causa gosto metálico na boca; material leve; registro anvisa	CX	1			
115	Placa de vidro para manipulação de material odontológico, 0,6mm espessura e 20cm comprimento	UN	20			



116	Ponta de broca endo Z 23mm	UN	20			
117	Ponta de broca endo Z 25mm	UN	20			
118	Ponta de broca nº 1011 diamantada esferica	UN	30			
119	Ponta de broca nº 1012 diamantada esferica	UN	50			
120	Ponta de broca nº 1014 diamantada esferica	UN	60			
121	Ponta de broca nº 1014HL diamantada esferica	UN	60			
122	Ponta de broca nº 1016 diamantada esferica;	UN	30			
123	Ponta de broca nº 1016HL diamantada esferica	UN	50			
124	Ponta de broca zecrya 28mm	UN	150			
125	Ponta diamantada nº 2135	UN	20			
126	Ponta diamantada nº 2200	UN	30			
127	Ponta diamantada nº 3038	UN	20			
128	Ponta diamantada nº 3098	UN	20			
129	Ponta diamantada nº 3118	UN	20			
130	Ponta diamantada nº 3195F	UN	30			
131	Ponta diamantada nº 3195FF	UN	30			
132	Ponta diamantada nº 4103	UN	30			
133	Ponta diamantada nº 4137	UN	20			
134	Ponta diamantada nº 4138	UN	20			
135	Ponta shofu chama	UN	20			
136	Ponta shofu esferica	UN	20			
137	Posicionador de rx adulto; kit c/ 1un. Posicionador para dentes anteriores (superiores/inferiores) 1un. Posicionador para dentes posteriores (superior direito/inferior esquerdo) 1un. Posicionador para dentes posteriores (superior esquerdo/inferior direito)1un. de bite wings; 3un de dispositivos para mordida; 1 pote para armazenamento autoclavável. composição; policarbonato, pigmento e silicone atóxico	KIT	30			

138	Posicionador de rx infantil autoclavável; kit c/ 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionaodr para radiografia interproximal bite wings; pote para armazenamento; 3un. De dispositivo para mordida; composição:policarbonato, pigmento e silicone atóxico.	KIT	20			
139	Régua metálica milimetrada; aço inoxidável para endodontia	UN	20			
140	Resina fotopolimerizavel cor A1 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	20			
141	Resina fotopolimerizavel cor A2 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma	BNG	80			
142	Resina fotopolimerizavel cor A3 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	60			
143	Resina fotopolimerizavel cor A3,5 para dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	80			
144	Resina fotopolimerizavel cor B1 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume ,	BNG	3			



	matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g					
145	Revelador dental para radiografia, solução pronta para uso em processo manual, não é necessário diluir; Vd. Mínimo de 475ml c/ validade de 2anos.	FR	230			
146	Roleta dental produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial. Possui grande poder de absorção e maciez.	PCT	500			
147	Silano, agente de união, frasco com 5 ml	VDR	3			
148	Silicone de condensação catalisador individual; tecnica impressao: unica impressao; bisnaga com 50g	BIS	50			
149	Silicone de condensação denso; base pesada individual, tecnica impressao: unica impressao; sabor menta; pote com 1kg + colher dosadora; registro anvisa	PT	3			
150	Silicone de condensação fluido; base leve individual; tecnica impressao: unica impressao; bisnaga com 120g; registro anvisa	BIS	80			
151	Soda clorada hipoclorito de sódio 2,5%; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos a base de hipoclorito de sódio 2,5%; solvente clareador; baixa tensão; alta ação; anti-bacteriana; frasco com 1l.	UN	70			
152	Spray lubrificante siliconizado p/alta e baixa rotação; não atóxico; indicado para lubrificação e prevenção de oxidação das partes móveis de instrumentos odontológicos; embalagem contendo 200ml.	UN	40			

153	Sugador de saliva descartável; indicado para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente; tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada do profissional; Embalagem c/ 40un.	PCT	300			
154	Sugador endodôntico colorido descartável com ponta de plástico maleável e descartável, dobrável e de fácil adaptação, com 20 unidades embaladas e esterilizadas separadamente	PCT	120			
155	Tira de lixa de aço 0,4mm; tiras em aço inóx, súper maleavel, indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais; embalagem c/ 12un.	PCT	20			
156	Tira de poliéster transparente; utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas; embalagem com 50un; Medidas: 10 x 120 x 0,05mm.	CX	70			
157	Tricresol	VDR	20			
158	Tira de lixa de poliéster 4 x 170mm; indicado para acabamento e polimento interproximal de restaurações; flexíveis; duas faces abrasivas, granulações média e fina; centro neutro facilita a inserção entre os dentes sem remover o ponto de contato; embalagem c/150 unidades.	PCT	70			
159	Vaselina Solida 50g	EMB	30			
160	Verniz com fluoreto de cálcio e sódio incolor Verniz altamente estético; possui secagem rápida; fácil aplicação; agiliza o procedimento; possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio; com ação remineralizante e dessensibilizante; 1 verniz de 10ml = 1 solvente de 10ml	KIT	35			



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Provável
PROVÁVEL AQUISIÇÃO xxxxxxxxxxxxxxxx, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
xx
, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. E A
EMPRESA _____**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.130-430, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR devidamente autorizado pelo Sr. _____, Secretário de Saúde, RG: _____ e CPF _____, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade nº _____ /__, CPF: _____, domiciliado na _____, nº _____, apto. _____ Bairro _____, Cidade _____/RJ CEP: _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo n.º _____, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Provável a aquisição dos insumos

odontológicos a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura de Barra do Piraí/RJ**

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue/executado conforme informado no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos objetos é de 15 (quinze) dias conforme, termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no

mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO**



GERENCIADOR.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto desta ata será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo segundo: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo terceiro: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quarto: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo

IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo quinto: a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência, Proposta de Preços e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

- b)** entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até 07 (sete) dias corridos;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Conforme artigo 86 parágrafo terceiro da Lei 14133 de 1º de abril de 2021, o município poderá dar ADESÃO A ATA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o

contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é

de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima**:

- a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco

por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na **cláusula vigésima** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **Administração Pública do Município de Barra do Piraí** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de



Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em _____ de _____ de _____.

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ

ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



Anexo I

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
TOTAL				R\$	



ANEXO VI

CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E A
EMPRESA _____**

O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Moreira dos Santos nº 768, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, com fundamento no Processo Administrativo nº ____/2026, que se regerá Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 310, de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401, de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é o Provável a aquisição dos insumos odontológicos a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato **será de XXX**, conforme artigo 107, da Lei Federal 14.133/21, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO O reajuste ou repactuação será conforme especificado nas cláusulas contratuais, tendo como prazo inicial da apresentação da proposta, adotando como base o índice do **IPCA ou outro que substitua** para insumo e para mão de obra adotando convenção ou dissídio coletivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO O objeto do presente Contrato deverá ser entregue/executado no(a) _____, situado à _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;



- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até _____;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
A			

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência/Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do

CONTRATANTE especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

Em se tratando de obras e serviços:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Em se tratando de compras:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta

Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia



por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS



e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo ____ e juros moratórios de ____% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de ____ % ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da

responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exm^o Senhor Prefeito**.

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo

estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em ____ de ____ de ____.

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



Anexo 1

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-------------------	-------	-------------------	----------------



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2026

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2026

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico SRP nº /2026**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do representante legal)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º _____ /2026** referente ao **Processo Administrativo n.º _____**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, __ de _____ de 2025

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2025

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº.,
DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO

**RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.
123/2006**

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2026

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDD	QUNT. ANUAL	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Abridor de boca adulto/infantil; fabricado 100% em silicone; autoclavável; nos tamanhos P 30x25x18mm e G 40x30x20mm; com registro na anvisa; val. 5anos	JG/2	20		9,00	
2	Ácido de ataque 37% em gel; corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; isento de sílica, solúvel em água; Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada + bico aplicador.	PCT/3	250		6,80	
3	Resina acrilica odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: liquido, cor: incolor, presa: normal; frasco contendo mín. de 50 ml.	VDR	10		29,15	
4	Resina acrilica odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: po, cor: 66, presa: normal; frasco com min. 25g	FR	10		57,45	
5	Acrilico odontologico, tipo: autopolimerizavel, aspecto: po, cor: incolor, presa: normal; frasco com min. 25g	VDR	5		35,86	
6	Acrilico odontologico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: po, cor: rosa, presa: normal; frasco com min. 25g	FR	10		35,85	
7	Agulha Gengival curta 30 g 25mm x 0,3mm; com indicação de bisel; aço inoxidável; bisel triplo; Estéreis e siliconizadas.	CX	250		26,67	
8	Agulha Gengival longa 27G 0,3 x 30mm; com indicação de bisel; aço inoxidável; bisel triplo; estéreis e siliconizadas.	CX	150		25,93	
9	Agente de uniao adesivo monocomponente fotopolimerizável 4 ml; apresenta alta tecnologia, com nanopartículas; alta resistência de adesão e proteção contra	FR	100		33,70	

	micro infiltrações; proporciona uma simples aplicação; hidrófilo: maior compatibilidade com a umidade; libera flúor, com isso reduz a reincidência de cárie dental.					
10	Agulha para irrigação, fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade antiobturação única; a ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice; comprimento da agulha 25 mm. embalagem c/ 20un.	KIT	15		67,73	
11	Alginato tipo I, presa rápida, grande elasticidade e resistência ao rasgamento; cromático: muda de cor uma vez; embalagem com min. 454g; registro anvisa	PCT	50		53,40	
12	Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubete de cristal com 1,8 ml cx/50 tubetes.	CX	10		183,28	
13	Anestésico injetável local à base de lidocaína/epinefrina 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000 anestesico, contendo cada ml de: 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 mcg de epinefrina, tubete de cristal com 1,8 ml cx/50 tubetes.	CX	370		118,29	
14	Anestesico tópico em gel ou pomada a base de benzocaína 20% indicado para uso prévio à anestesia injetável, também é um anestésico local, usado como calmante para dores; sabor tutti-frutti. Pt 12g	PT	100		12,93	
15	Babador Material: Papel Absorvente E Plástico Tipo Uso: Descartável Cor: Branca Comprimento: 33 CM Largura: 48 cm; Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico	EMB	150		18,04	

16	Banda matriz de aço 0,05 x 5 x 500 mm; indicada para restaurações em dentes posteriores; material atóxico e esterilizável; fabricado em aço inoxidável; embalagem contendo 1 rolo c/ 500mm.	RL	60		1,44	
17	Banda matriz de aço 0,05 x 7 x 500 mm; indicada para restaurações em dentes posteriores; material atóxico e esterilizável; fabricado em aço inoxidável; embalagem contendo 1 rolo c/ 500mm.	RL	50		1,48	
18	Barreira gengival, composta por resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva, indicada para a proteção do tecido gengival de seus pacientes. Seringa com 2g e ponteira, disponível nas cores: azul ou verde	SER	40		27,66	
19	Branco de espanha; pó abrasivo finamente dividido; dureza relativamente baixa; embalagem com mín de 200g.	FR	3		10,94	
20	Broca baixa rotação de tungstênio, tronco cônica, com corte fino (minicut)	UM	5		45,78	
21	Broca baixa rotação de tungstênio, tronco cônica, com corte grosso (maxicut)	UM	5		75,01	
22	Broca 703 Peça Reta HL, material: aço inoxidável, formato: cônica, picotada, corte regular, haste longa; Broca autoclavável; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 021; Comprimento da parte ativa (L): 4,9 mm; Comprimento da haste: 25 mm (FG XL); Diâmetro da haste: 1,6 mm	UM	40		22,19	
23	Broca 702 Peça Reta HL, material: aço inoxidável, formato: cônica, picotada, corte regular, haste longa; Broca autoclavável; Dimensões 1.6mm de diâmetro; Diâmetro da haste: 1,6 mm	UM	40		25,26	

24	Broca carbide esférica longa nº 6 alta rotação	UM	25		12,65	
25	Broca carbide esférica longa nº 8 alta rotação	UM	25		10,35	
26	Broca cirurgica esférica carbide nº 4 peça mão	UM	40		10,42	
27	Broca cirurgica esférica carbide nº 6 peça mão	UM	40		10,42	
28	Brocas gates glidden nº 2 - 32mm aco inoxidavel	KIT	10		6,35	
29	Brocas gates glidden nº 3 - 32mm aco inoxidavel	KIT	10		6,33	
30	Brocas gates glidden nº 4 - 32mm aco inoxidavel	KIT	10		6,94	
31	Campo cirúrgico estéril sem fenestração, tamanho 75cm x75cm tecido SMS, gramatura 40, alta repelência a líquidos e fluidos, descartável, de uso único, embalado individualmente.	UM	150		5,02	
32	Campo cirúrgico estéril com fenestração de 8 cm, tamanho 75cm x75cm, tecido SMS, gramatura 40, alta repelência a líquidos e fluidos, descartável, de uso único, embalado individualmente.	UM	400		18,10	
33	Carbono para oclusão/articulação; indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfície dentais; dupla face azul e vermelho com 12 folhas	PCT	220		17,10	
34	Cariostático 12% solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia - líquido- Frasco 10ml	FR	18		18,17	
35	Cariostático a 30% - solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia - líquido- Frasco 5ml	FR	5		26,98	
36	Cera 7 odonto; cor rosa; espessura: 1mm; medida por lâmina mín. de 13,5 x 69; com 18 lâminas; registro anvisa	CX	10		19,58	

37	Cera para osso: mistura opaca e esteril de cera de abelha, parafina e diluentes; indicada para controle de hemorragia a partir de superficie ossea; embalagem contendo no minimo 12 und com 2,5g cada	CX	10		72,16	
38	Cera utilidade; cx com 5 laminas; embalagem com no min. 220g	CX	30		21,78	
39	Cimento cirúrgico sem eugenol; kit contendo 1 tubo de pasta base com 90g e 1 tubo de pasta aceleradora com 90g; indicado como revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgia periodontais.	KIT	5		174,56	
40	Cimento composto por Vidro de Alumino fluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água, auto polimerizável, biocompatível, indicado para restauração de dentes decíduos e permanentes, assim como técnica de Restauração Atraumática. Cor A2. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (com 10g), 1 frasco de líquido (com 8g), 1 dosador para o pó e 1 bloco para espatulação.	KIT	100		56,75	
41	Cimento endodôntico pó + líquido à base de óxido de zinco e eugenol; Boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade; Granulação fina; Proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento; Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	KIT	30		49,72	
42	Cimento fosfato de zinco pó e líquido, embalagem contendo dois frascos, um pó e um líquido	KIT	5		33,64	
43	Cimento resinoso dual corpo duplo para cimentação de trabalho protético; kit com 5g	UN	3		101,43	

	(corpo duplo 2,5g de base e 2,5g de catalizador) + 5 ponteiros de auto-mistura cor A3					
44	Cimento temporario coltosol; Cimento para aplicações temporárias em curto prazo; não contém eugenol; fácil utilização e remoção com instrumentais; para preenchimento temporário em cavidades e ótimo selador para trabalhos em endodontia; vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores; embalagem min. 20g	PT	50		9,98	
45	Cone de guta acessorio FF; o cone de guta é utilizado em endodontia como cones acessórios para técnicas de condensação com 28mm; embalagem com 120un.	KIT	15		28,81	
46	Cone de guta acessorio FM; utilizado para obturação dos canais radiculares em endodontia; tamanho: 28mm; embalagem com 120un.	KIT	15		34,06	
47	Cone de guta acessorio M; utilizado em endodontia para obturação de canal durante o tratamento; tamanho 28mm; embalagem com 120un.	KIT	15		36,45	
48	Cone de papel absorvente calibrado 1ª serie 15/40 28mm embalagem 120	CX	20		32,47	
49	Cone de papel absorvente calibrado 2ª serie 45/80 28mm embalagem 120	CX	20		33,89	
50	Cone de papel absorvente calibrado nº 20; 28 mm embalagem 120	CX	10		36,67	
51	Cone de papel absorvente calibrado nº 25; 28 mm embalagem 120	CX	10		37,53	
52	Cone de papel absorvente calibrado nº 30; 28 mm embalagem 120	CX	10		37,43	
53	Cone de papel absorvente calibrado nº 55 28 mm embalagem 120	CX	10		42,66	

54	Conjunto de borracha para polimento de acrílico para peça reta formato de chama (cinza, azul e verde)	UM	5		63,88	
55	Cunha anatômica de madeira; sortidas; anatômicas; não estéril; indicada para o travamento cervical das matrizes em restaurações; embalagem com 100un.	PCT	2		21,57	
56	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 266, posição: anterior/superior; 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10		4,04	
57	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 3D, posição: anterior/superior, 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10		5,75	
58	Dente artificial confecção prótese; material: acrílico, cor: 66, número: 3N, posição: anterior/superior; 1 placa contendo 6 dentes.	PLA	10		3,79	
59	Disco de lixa p/acabamento; kit com min. de 28 und + mandril; composição do mandril: aço inoxidável, autoclavável; granulações codificadas por cores, grossa, média, fina, X-fina. Indicado para acabamento e polimento de compósitos.	KIT	50		88,07	
60	Edta trissodico 20 ml	FR	10		7,53	
61	Endo ice spray para teste de vitalidade nos dentes	FR	10		58,68	
62	Escova de feltro para polimento e acabamento; material: feltro; dimensões: 22mm para peça de mão	UM	20		31,07	
63	Escova pêlo de cabra; descrição: pelo de cabra; formato: roda	UM	20		16,64	
64	Escova tipo robson para contra ângulo	UM	60		2,36	
65	Esponja hemostática; material atóxico e não pirogênico; embalagem contendo 10 und de aproximadamente 1,0x10 cm cada	CX	18		64,03	



66	Eucaliptol 10ml	FR	10		9,67	
67	Eugenol embalagem com 20ml; líquido obtido do óleo do cravo; ótima compatibilidade biológica com óxido de zinco; solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos; atividade analgésica e antisséptica; indicado como restaurador provisório.	VD	80		9,11	
68	Filme adulto p/radiografia intra-oral periapical; indicado para tomadas radiográficas intra-orais; filme (3x4cm); processamento manual ou automático; plástico extra macio, resistente a saliva e desinfetável. Embalagem com min. 100un.	CX	100		251,81	
69	Filme infantil p/radiografia intra-oral periapical; filme (22x35mm); processamento manual ou automático; embalagem com min. de 100 un.	CX	15		319,61	
70	Fio de sutura agulhado de nylon 3,0; agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80		40,53	
71	Fio de sutura agulhado de nylon 4,0 agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80		56,03	
72	Fio de sutura agulhado de seda 4,0 agulha aço inox 1/2 círculo cortante 2,0cm	CX	80		56,25	
73	Fio de sutura de aço inoxidável sem agulha, comprimento 3x60 com padrao USP 1, pct com 3 und	CX	24		11,65	
74	Fio dental; indicado para limpeza dos dentes evitando assim placa bacteriana; cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; min. de 100m	UM	300		2,62	
75	Fio retrator gengival nº 1 confeccionado com fibras de algodão não impregnadas com alta poder de absorção frasco com 250cm médio	UM	3		51,27	



76	Fio retrator gengival nº 2 confeccionado com fibras de algodão não impregnadas com alta poder de absorção frasco com 250 cm grosso	UM	3		34,11	
77	Fixador para radiografia, solução pronta para uso em processo manual, não e necessário diluir; Vd. Mínimo de 475 ml c/ val. 2 anos	FR	200		23,17	
78	Fluor topico gel neutro 200 ml	FR	100		5,83	
79	Formocresol	FR	20		10,62	
80	Gesso odontologico tipo III; cor: amarelo; embalagem com 1kg.	PCT	60		9,41	
81	Gesso odontologico tipo IV; cor: rosa embalagem com 1kg	PCT	40		17,04	
82	Godiva em bastão cor verde para uso odontológico, embalagem contendo 15 unidades	FR	30		37,10	
83	Hemostático 10ml uso tópico; líquido a base de cloreto de alumínio; contém epinefrina; atóxico e de uso altamente seguro; com registro na anvisa; utilizado para controle de sangramento e do fluído crevicular gengival.	FR	5		18,85	
84	HidrIxo de calcio odontologico; conjunto de cimento forrador; Radiopaco, auto endurecível, resistente a compresao de materiais restauradores; Composto por tubo de pasta base com aproximadamente 13g; Tubo pasta catalisadora com aproximadamente 11g e bloco para manipulação; nao deve interferir na coloração e polimerizacao das resinas e cimentos; Compatível com os tecidos pulpaes;	UM	50		20,00	
85	Hidroxido de calcio PA 10g; indicado como medicação curativa e irrigação para canais radiculares; composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó.	PT	30		7,71	
86	Lâmina de bisturi nº15 de aço	CX	10		32,24	

	carbono					
87	Lamina de bisturi nº15C de aço carbono	CX	2		36,75	
88	Lençol de borracha para endodontia, cor azul, espessura média embalagem contendo 26 unidades	CX	30		27,25	
89	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 10, 25mm embalagem com 6 unidades	KIT	10		19,23	
90	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 10, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10		18,21	
91	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 6, 25mm embalagem com 6 unidades	KIT	10		18,04	
92	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 6, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10		14,02	
93	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 8, 25mm, embalagem com 6 unidades	KIT	10		12,78	
94	Lima endodôntica tipo KERR especial nº 8, 31mm embalagem com 6 unidades	KIT	10		17,32	
95	Lima endodôntica tipo KERR nº 15 a 40; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	KIT	10		19,29	
96	Lima endodôntica tipo KERR nº 15; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	KIT	5		18,20	
97	Lima endodôntica tipo KERR nº 20; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	UM	5		15,60	
98	Lima endodôntica tipo KERR nº 45 a 80; 25 mm flexofile embalagem com 6 unidades	KIT	10		11,94	
99	Luva cirúrgica descartável ESTERIL, tipo 1 para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, 100% látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, texturizada para maior aderência, com Design Anatômico com punho com bainha, ambidestra, Certificada pelo INMETRO; embalagem com 50 pares embalados separadamente Tam 7,0	PAR	5		37,93	

100	Luva cirúrgica descartável ESTERIL, tipo 1 para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, 100% látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, texturizada para maior aderência, com Design Anatômico com punho com bainha, ambidestra, Certificada pelo INMETRO; embalagem com 50 pares embalados separadamente Tam 7,5	PAR	15		1,27	
101	Micro pinceis aplicadores descartáveis; fino 1,5mm(1/8 de gota); confeccionado em haste flexível e minúsculas fibras; indicado para transferência e aplicação de solução ou produtos de uso odontológico; embalagem c/ 100un.	FR	20		13,06	
102	Oxido de zinco 50g. Usado como agente de restauração provisória. Embalagem c/50g	PT	100		7,43	
103	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	FR	10		10,04	
104	Pasta de hidroxido de calcio a 35% numa solução aquosa ph 12,5, radiopaco, contendo 1 seringa de 1,2ml e 2 navitip 29g tips	PCT	25		75,67	
105	Pasta diamantada para polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina (2 a 4 microns). Embalagem contendo 1 seringa de 2g	UM	20		15,90	
106	Pasta diamantada para polimento de acrílico	UM	5		38,17	
107	Pasta iodoformada; altamente radiopaco; apresenta -se sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes; indicado para endodontia no tratamento de canais decíduos; embalagem c/ 10g.	UM	5		51,90	
108	Pasta para polir acrílico e resina amarela acpi 120	UM	1		28,34	
109	Pasta profilática indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas,	BNG	40		5,79	

	placas, matéria alba e resíduos orais.não contém óleo. Viscosidade ideal; contém flúor.validade: 2 anos. Bng 90g					
110	Pavio para lamparina comprimento 150mm; 100% algodão.	PCT	5		4,58	
111	Pedra de arkansa para afiar instrumentais; na cor branca, indicada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos; embalagem c/ 1un. Dimensões: mín. De 100mm x 20mm.	UM	20		29,85	
112	Pino de fibra de vidro nº 01; fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica; registro na anvisa; embalagem com 5 pinos.	PCT	5		35,59	
113	Pino de fibra de vidro nº 02; fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica; registro na anvisa; embalagem com 5 pinos.	PCT	5		40,50	
114	Pino metálico provisório em 3 tamanhos e diâmetros (10P, 10M, 10G) retenção à resina de reembasamento; não causa gosto metálico na boca; material leve; registro anvisa	CX	1		101,90	
115	Placa de vidro para manipulação de material odontológico, 0,6mm espessura e 20cm comprimento	UM	20		13,07	
116	Ponta de broca endo Z 23mm	UM	20		19,42	
117	Ponta de broca endo Z 25mm	UM	20		26,60	
118	Ponta de broca nº 1011 diamantada esferica	UM	30		5,32	
119	Ponta de broca nº 1012 diamantada esferica	UM	50		5,54	
120	Ponta de broca nº 1014 diamantada esferica	UM	60		5,26	
121	Ponta de broca nº 1014HL diamantada esferica	UM	60		3,87	
122	Ponta de broca nº 1016 diamantada esferica;	UM	30		5,04	
123	Ponta de broca nº 1016HL diamantada esferica	UM	50		4,08	

124	Ponta de broca zecrya 28mm	UM	150		13,36	
125	Ponta diamantada nº 2135	UM	20		6,22	
126	Ponta diamantada nº 2200	UM	30		6,52	
127	Ponta diamantada nº 3038	UM	20		4,02	
128	Ponta diamantada nº 3098	UM	20		6,20	
129	Ponta diamantada nº 3118	UM	20		7,82	
130	Ponta diamantada nº 3195F	UM	30		3,78	
131	Ponta diamantada nº 3195FF	UM	30		7,83	
132	Ponta diamantada nº 4103	UM	30		2,51	
133	Ponta diamantada nº 4137	UM	20		6,72	
134	Ponta diamantada nº 4138	UM	20		8,88	
135	Ponta shofu chama	UM	20		16,59	
136	Ponta shofu esferica	UM	20		17,98	
137	Posicionador de rx adulto; kit c/ 1un. Posicionador para dentes anteriores (superiores/inferiores) 1un. Posicionador para dentes posteriores (superior direito/inferior esquerdo) 1un. Posicionador para dentes posteriores (superior esquerdo/inferior direito) 1un. de bite wings; 3un de dispositivos para mordida; 1 pote para armazenamento autoclavável. composição; policarbonato, pigmento e silicone atóxico	KIT	30		59,40	
138	Posicionador de rx infantil autoclavável; kit c/ 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings; pote para armazenamento; 3un. De dispositivo para mordida; composição: policarbonato, pigmento e silicone atóxico.	KIT	20		65,84	
139	Régua metálica milimetrada; aço inoxidável para endodontia	UM	20		16,26	

140	Resina fotopolimerizavel cor A1 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	20		53,09	
141	Resina fotopolimerizavel cor A2 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma	BNG	80		49,88	
142	Resina fotopolimerizavel cor A3 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	60		52,28	
143	Resina fotopolimerizavel cor A3,5 para dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	80		51,46	
144	Resina fotopolimerizavel cor B1 para dentes anteriores e posteriores , matriz inorgânica de zircônio / sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume , matriz orgânica de bis-gama e tegma embalagem com 4g	BNG	3		109,38	
145	Revelador dental para radiografia, solução pronta para uso em processo manual, não é necessário diluir; Vd. Mínimo de 475ml c/ validade de 2anos.	FR	230		20,04	
146	Roleta dental produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial. Possui grande poder de absorção e maciez.	PCT	500		2,70	
147	Silano, agente de união, frasco com 5 ml	VDR	3		15,84	

148	Silicone de condensação catalisador individual; tecnica impressao: unica impressao; bisnaga com 50g	BIS	50		70,76	
149	Silicone de condensação denso; base pesada individual, tecnica impressao: unica impressao; sabor menta; pote com 1kg + colher dosadora; registro anvisa	PT	3		117,29	
150	Silicone de condensação fluido; base leve individual; tecnica impressao: unica impressao; bisnaga com 120g; registro anvisa	BIS	80		96,90	
151	Soda clorada hipoclorito de sódio 2,5%; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos a base de hipoclorito de sódio 2,5%; solvente clareador; baixa tensão; alta ação; anti-bacteriana; frasco com 1l.	UM	70		8,59	
152	Spray lubrificante siliconizado p/alta e baixa rotação; não atóxico; indicado para lubrificação e prevenção de oxidação das partes móveis de instrumentos odontológicos; embalagem contendo 200ml.	UM	40		34,31	
153	Sugador de saliva descartavel; indicado para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente; tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada do profissional; Embalagem c/ 40un.	PCT	300		7,96	
154	Sugador endodôntico colorido descartável com ponta de plástico maleável e descartável, dobrável e de fácil adaptação, com 20 unidades embaladas e esterelizadas separadamente	PCT	120		16,37	
155	Tira de lixa de aço 0,4mm; tiras em aço inóx, súper maleavel, indicado para acabamento e polimento das faces proximais	PCT	20		8,10	



	das restaurações dentais; embalagem c/ 12un.					
156	Tira de poliéster transparente; utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas; embalagem com 50un; Medidas: 10 x 120 x 0,05mm.	CX	70		1,24	
157	Tricresol	VDR	20		10,25	
158	Tira de lixa de poliéster 4 x 170mm; indicado para acabamento e polimento interproximal de restaurações; flexíveis; duas faces abrasivas, granulações média e fina; centro neutro facilita a inserção entre os dentes sem remover o ponto de contato; embalagem c/150 unidades.	PCT	70		9,90	
159	Vaselina Solida 50g	EMB	30		6,87	
160	Verniz com fluoreto de cálcio e sódio incolor Verniz altamente estético; possui secagem rápida; fácil aplicação; agiliza o procedimento; possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio; com ação remineralizante e dessensibilizante; 1 verniz de 10ml = 1 solvente de 10ml	KIT	35		28,88	